

# Tribunal de Contas

## Direcção - Geral



**BALANÇO SOCIAL**  
**2000**



# Tribunal de Contas

*Direcção-Geral*

Informação n.º 11/01-DGP-DP

## Informação n.º 11/01-DGP-DP

Processo:	Data: 24/04/01
Assunto: Balanço Social - 2000	

<p>Parecer:</p> <p>Após emissão de parecer da Associação Sindical referida, a aceitar no prazo de 15 dias, e apreciação por Sua Excelência o Conselheiro Presidente, o Balanço Social dele submetido ao membro do Governo que tem a seu cargo a Administração Pública, para efeitos de tratamento estatístico deverão ainda ser enviadas cópia das organizações sindicais que o solicitaram e divulgado por todos os trabalhadores. Atenta a sua apresentação, cumpre-se com a sua divulgação actual de 24/04/01 (frase prevista na lei).</p> <p>A comissão superior, propondo que o Balanço Social 2000 seja submetido à Associação Sindical do corpo especial de Fiscalização e Controlo, para parecer, nos termos do art.º 3.º do DL n.º 190/96, de 9.10.</p> <p>D.º. em 24.04.01 O chefe de Divisão <i>Fidalgo</i></p>	<p>Despacho: <i>Substituir-se a Associação Sindical por 15 dias no âmbito do art.º 3.º do DL n.º 190/96 de 9/10</i></p> <p><i>10/5/01</i></p> <p><i>ALFREDO DE SOUSA</i> Presidente do Tribunal de Contas</p> <p><i>08.05.01</i></p> <p><i>30G</i></p> <p><i>Concordo</i> <i>21/6/01</i></p> <p><i>Deixa-se o parecer da Associação Sindical do Corpo Especial da DGIC, que, salvaguardado um lapso entretanto corrigido, não é de modo a colocar em crise a informação constante do Balanço ou a determinar medidas correctivas relevantes.</i></p> <p><i>O nível médio das idades nos três quadros resultantes das circunstâncias próprias do mercado a que estão associados a publicação do DL n.º 52/2001, de 15.2, foi já uma medida importante neste domínio e uma razoável experiência justifica tal como background necessário aos funcionários da DGIC de nome, como opção, do próprio DL 440/99.</i></p> <p><i>Propõe-se, assim, a reemissão e divulgação do presente Balanço Social, nos termos acima referidos, R.06/01</i></p>
--	---

*15.06.01*  
*HLA*



# Tribunal de Contas

*Direcção - Geral*

## **Informação n.º 11/01 – DGP-DP**

### **1. Enquadramento**

O Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro, determina a obrigatoriedade da elaboração do balanço social por todos os serviços e organismos da administração pública central, regional e local, incluindo os institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados e fundos públicos que, no termo de cada ano civil, tenham um mínimo de 50 trabalhadores ao seu serviço, qualquer que seja a respectiva relação jurídica de emprego.

A informação a incluir no balanço social deverá respeitar, nos termos do art. 2.º, o formulário anexo ao referido diploma legal, com as correcções e instruções transmitidas através da Circular n.º 2/DGAP/97, de 17 de Março.

### **2. Suporte de informação**

Para a elaboração do balanço social recolheu-se e tratou-se informação existente em diversos serviços, nomeadamente:

- Departamento de Gestão e Formação de Pessoal – (Divisão de Formação, Divisão de Pessoal e Secção de Pessoal);
- Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial;
- Secção Regional dos Açores;
- Secção Regional da Madeira.

### **3. Mapas não elaborados**

O modelo de balanço social prevê diversos mapas que, no presente ano, não foram elaborados por:

a) inexistência na DGTC das situações neles previstas:

- Postos de trabalho não ocupados por dificuldades de provimento (1.14)
- Trabalhadores estrangeiros, por naturalidade e sexo (1.6)
- Doenças profissionais (3.2)
- Actividades de medicina do trabalho (3.3)
- Comissões de higiene e segurança (3.4)
- Efectivos reclassificados ou recolocados em resultado de acidentes em serviço (3.5)
- Acções de formação e sensibilização em matéria de segurança (3.6)



# Tribunal de Contas

*Direcção-Geral*

---

Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (3.7)  
Relações profissionais - Comissões de trabalhadores (6.2)  
Disciplina (6.3)

b) inexistência de meios de apuramento total de dados:

Relações profissionais - Trabalhadores sindicalizados (6.1)

#### 4. Estatuto dos serviços de apoio

O Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, que aprovou o estatuto dos serviços de apoio do Tribunal de Contas e entrou em vigor a 1 de Dezembro do mesmo ano, previa a transição dos funcionários para o quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 1100/99, de 21 de Dezembro, e alterado nos termos da Portaria n.º 43/01, de 19 de Janeiro.

O referido processo de transição decorreu ainda nos primeiros meses do ano de 2000 embora com produção de efeitos retroactivos a 01-12-1999. Deste modo, este é o primeiro Balanço Social que reflecte a profunda alteração na estrutura de carreiras e grupos profissionais existentes no quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas decorrente, essencialmente, da integração nas novas carreiras de uma parte significativa do pessoal técnico superior e da quase totalidade do pessoal técnico bem como da aplicação dos mecanismos de reclassificação que permitiram que 63 funcionários fossem posicionados em categoria correspondente às funções efectivamente exercidas e habilitações detidas.

O cálculo das antiguidades na categoria, carreira e função pública foi efectuado com base numa Lista de Antiguidades, reportada a 31 de Dezembro de 2000, ainda não homologada.

Sugere-se a inserção do Balanço Social nas páginas da Intranet e Internet, para divulgação.

Direcção-Geral do Tribunal de Contas, em 24 de Abril de 2001

(Fernando Prego)

(Manuela Trigo)



**Tribunal de Contas**  
Direcção - Geral

**SEDE**



**Tribunal de Contas**  
Direcção - Geral

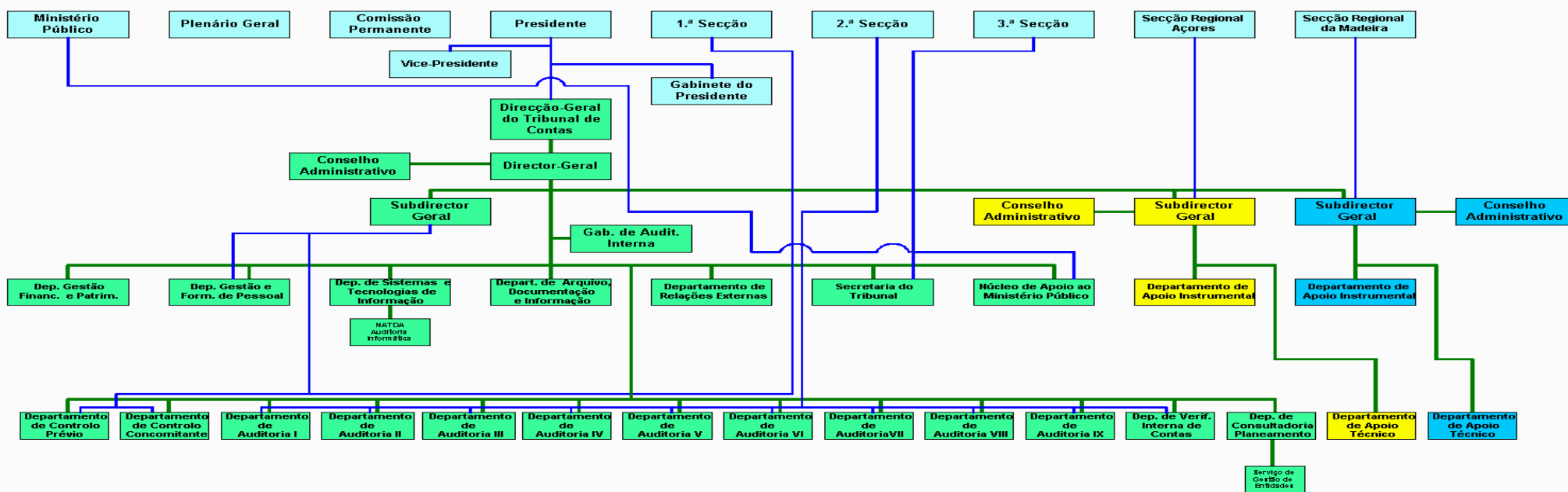
**ORGANOGRAMA**



# Tribunal de Contas

## Direcção - Geral

### ORGANOGRAMA DO TRIBUNAL DE CONTAS E SERVIÇOS DE APOIO





**Tribunal de Contas**  
Direcção - Geral

## **EFECTIVO GLOBAL**





# Tribunal de Contas

## Direcção - Geral

### Contagem dos efectivos por grupo de pessoal, segundo a relação jurídica de emprego e o sexo

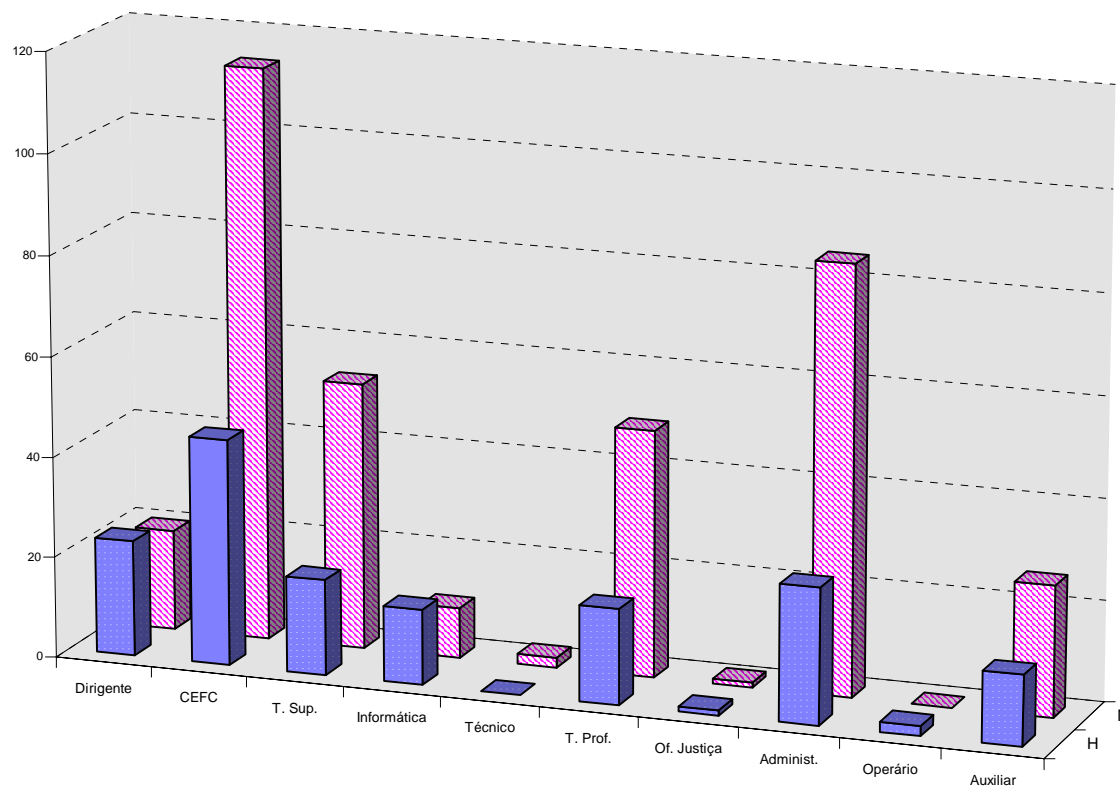
RECURSOS HUMANOS		Dirigente	C. Esp. Fisc.	Técnico	Informática	Técnico	Técnico	Oficial	Administ.	Operário	Auxiliar	Efectivo
			Controlo	Superior			Profissional					Justiça
Total de efectivos	H	23	45	19	15		19	1	27	2	14	165
	M	20	114	53	10	2	49	1	85		26	360
	<b>T</b>	<b>43</b>	<b>159</b>	<b>72</b>	<b>25</b>	<b>2</b>	<b>68</b>	<b>2</b>	<b>112</b>	<b>2</b>	<b>40</b>	<b>525</b>
Nomeação	H	23	45	10	15	-	19	-	27	2	14	155
	M	20	114	31	10	1	49	1	84	-	26	336
	<b>T</b>	<b>43</b>	<b>159</b>	<b>41</b>	<b>25</b>	<b>1</b>	<b>68</b>	<b>1</b>	<b>111</b>	<b>2</b>	<b>40</b>	<b>491</b>
Contrato Adm. Prov.	H	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	5
	M	-	-	18	-	-	-	-	-	-	-	18
	<b>T</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>23</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>23</b>
Contrato de Trabalho a Termo Certo	H	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	M	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>T</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Prestação de Serviços	H	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	M	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>T</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Requisição ou Destacamento	H	-	-	4	-	-	-	1	-	-	-	5
	M	-	-	4	-	1	-	-	1	-	-	6
	<b>T</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>8</b>	<b>-</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>11</b>
Outras situações	H	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	M	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>T</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>



# Tribunal de Contas

Direcção - Geral

Efectivos por grupos profissionais e sexo





**Tribunal de Contas**  
Direcção - Geral

**Contagem dos efectivos por escalão etário, segundo o sexo**

<b>ESTRUTURA ETÁRIA</b> <i>( em 31 de Dezembro )</i>	<b>HOMENS</b>	<b>MULHERES</b>	<b>TOTAL</b>
18-24		3	3
25-29	12	34	46
30-34	22	59	81
35-39	17	48	65
40-44	24	52	76
45-49	55	64	119
50-54	19	55	74
55-59	10	26	36
60-64	5	13	18
65-69	1	6	7
<b>Total</b>	<b>165</b>	<b>360</b>	<b>525</b>

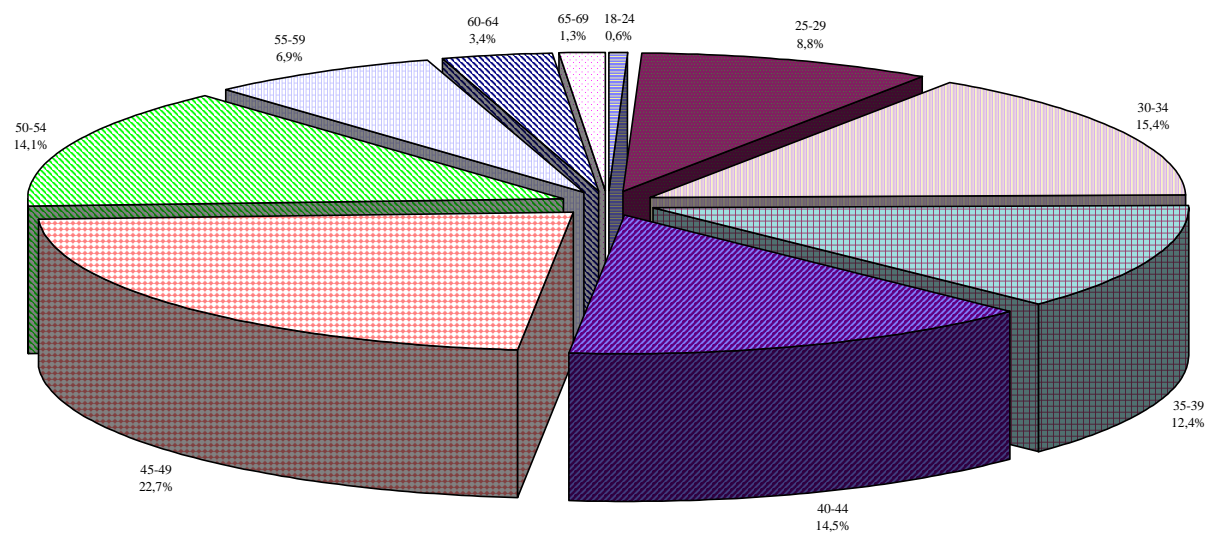
Nível médio de idade:  $\frac{\text{Soma das idades}}{\text{Total de efectivos}} = 43,1$



# Tribunal de Contas

Direcção - Geral

Efectivos por escalão etário

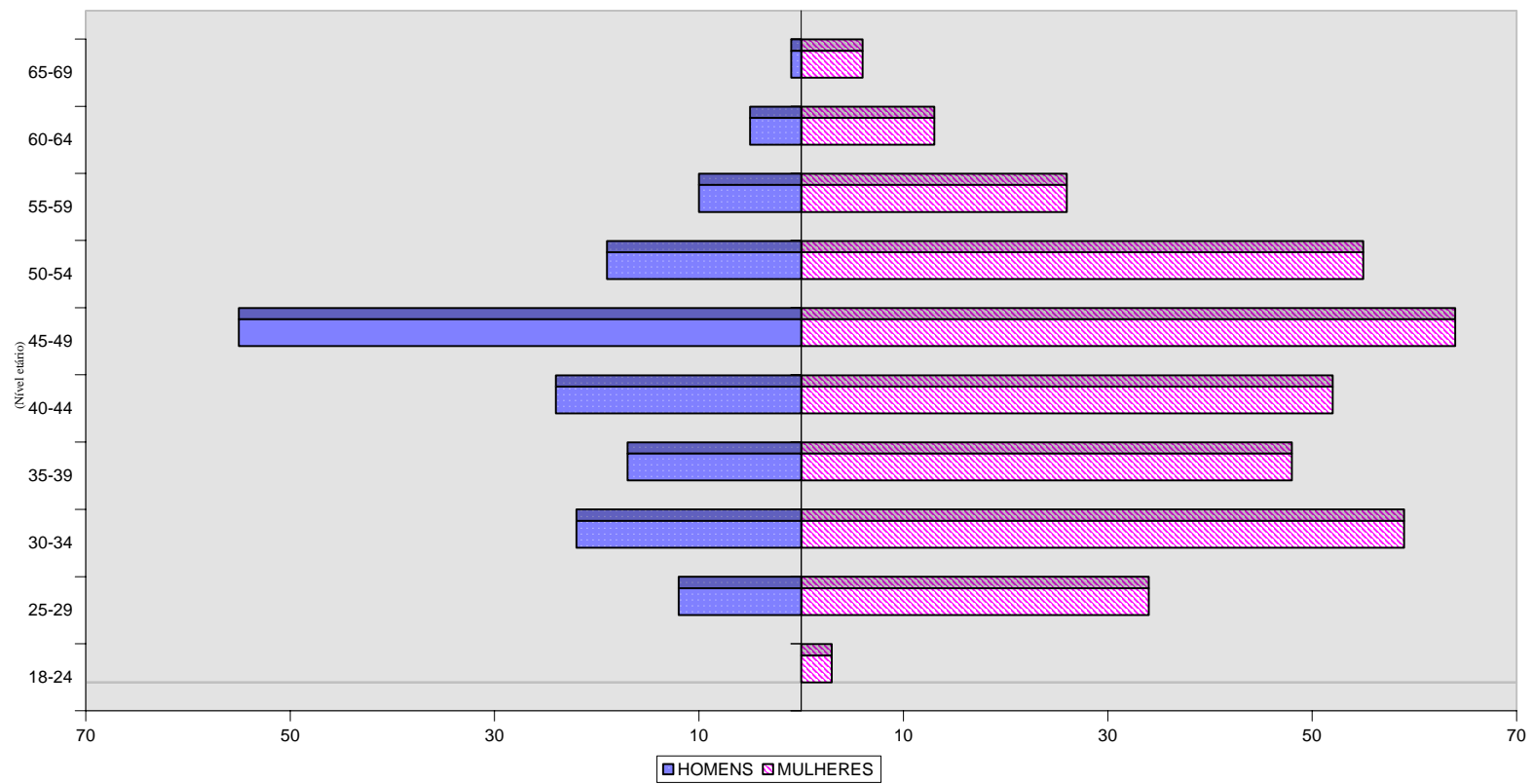




# Tribunal de Contas

Direcção - Geral

Efectivos por escalão etário e sexo





# Tribunal de Contas

Direcção - Geral

## Contagem dos efectivos por nível de escolaridade, segundo o sexo

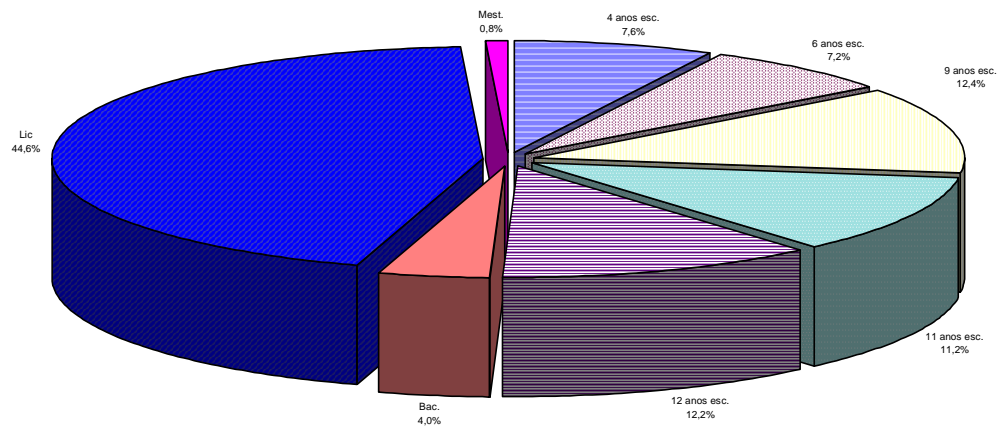
<b>ESTRUTURA HABILITACIONAL</b> <i>( em 31 de Dezembro )</i>	<b>HOMENS</b>	<b>MULHERES</b>	<b>TOTAL</b>
4 anos de escolaridade ou inf.	16	24	40
6 anos de escolaridade	13	25	38
9 anos de escolaridade	12	53	65
11 anos de escolaridade	14	45	59
12 anos de escolaridade	19	45	64
Bacharelato ou curso médio	3	18	21
Licenciatura	85	149	234
Mestrado	3	1	4
<b>Total</b>	<b>165</b>	<b>360</b>	<b>525</b>



# Tribunal de Contas

Direcção - Geral

Estrutura habilitacional





# Tribunal de Contas

Direcção - Geral

## Contagem dos efectivos por grupo de pessoal, segundo o tipo de horário

<b>MODALIDADES DE HORÁRIO</b>	Dirigente	C. Esp. Fisc. Controlo	Técnico Superior	Informática	Técnico	Técnico Profissional	Oficial Justiça	Administ.	Operário	Auxiliar	<b>Efectivo Total</b>
Horário rígido										31	31
Horário flexível		147	69	22	2	56	2	88	2	3	391
Horário desfasado											
Jornada contínua		12	3	3		12		21		6	57
Trabalho por turnos											
Trabalhador-estudante											
Assistência a descendentes menores											
Tempo parcial											
Isenção de horário	43							3			46
<b>Total</b>	43	159	72	25	2	68	2	112	2	40	525

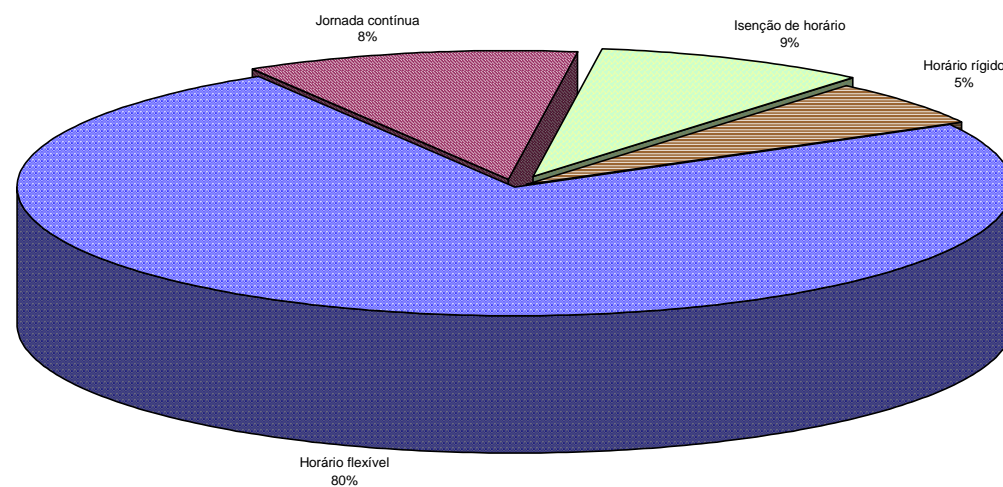




# Tribunal de Contas

Direcção - Geral

Efectivos por tipo de horário





**Tribunal de Contas**  
Direcção - Geral

## **ESTRUTURA DE ANTIGUIDADES**



# Tribunal de Contas

Direcção - Geral

## Contagem dos efectivos por nível de antiguidade na Função Pública, segundo o sexo

<b>ESTRUTURA DE ANTIGUIDADES</b> <i>( em 31 de Dezembro )</i>	<b>HOMENS</b>	<b>MULHERES</b>	<b>TOTAL</b>
Até 5 anos	27	38	65
5-9	19	99	118
10-14	16	28	44
15-19	14	33	47
20-24	30	35	65
25-29	43	77	120
30-35	15	43	58
36 anos ou sup.	1	7	8
<b>Total</b>	<b>165</b>	<b>360</b>	<b>525</b>

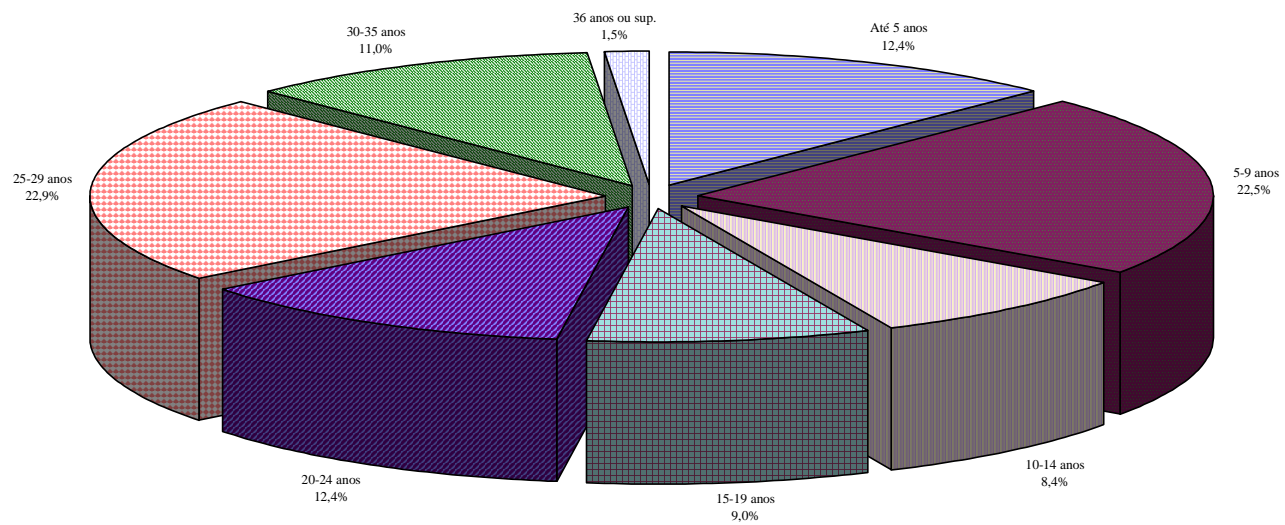
Nível médio de antiguidade:  $\frac{\text{Soma das antiguidades}}{\text{Total de efectivos}} = 17,4$



# Tribunal de Contas

Direcção - Geral

## ESTRUTURA DE ANTIGUIDADES (Função Pública)





# Tribunal de Contas

Direcção - Geral

## Contagem dos efectivos por nível de antiguidade na Carreira, segundo o sexo

<b>ESTRUTURA DE ANTIGUIDADES</b> <i>( em 31 de Dezembro )</i>	<b>HOMENS</b>	<b>MULHERES</b>	<b>TOTAL</b>
Até 5 anos	49	114	163
5-9	35	98	133
10-14	33	55	88
15-19	15	29	44
20-24	22	41	63
25-29	10	17	27
30-35	1	5	6
36 anos ou sup.	0	1	1
<b>Total</b>	<b>165</b>	<b>360</b>	<b>525</b>

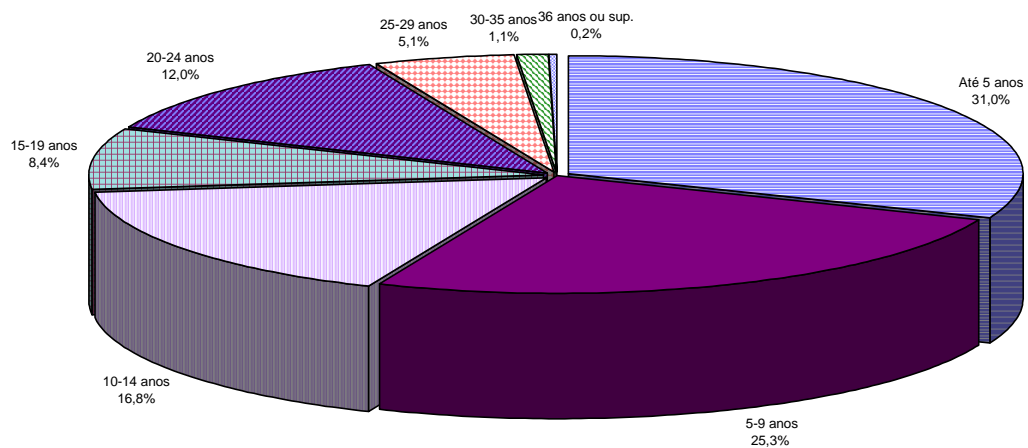
Nível médio de antiguidade:  $\frac{\text{Soma das antiguidades}}{\text{Total de efectivos}} = 10,1$



# Tribunal de Contas

Direcção - Geral

**ESTRUTURA DE ANTIGUIDADES**  
(Carreira)





# Tribunal de Contas

Direcção - Geral

## Contagem dos efectivos por nível de antiguidade na Categoria, segundo o sexo

<b>ESTRUTURA DE ANTIGUIDADES</b> <i>( em 31 de Dezembro )</i>	<b>HOMENS</b>	<b>MULHERES</b>	<b>TOTAL</b>
Até 3 anos	71	175	246
3-4	33	70	103
5-9	39	86	125
10-14	7	11	18
15-19	6	12	18
20-24	6	5	11
25-29	2	1	3
30-35	1	0	1
36 anos ou sup.	0	0	0
<b>Total</b>	<b>165</b>	<b>360</b>	<b>525</b>

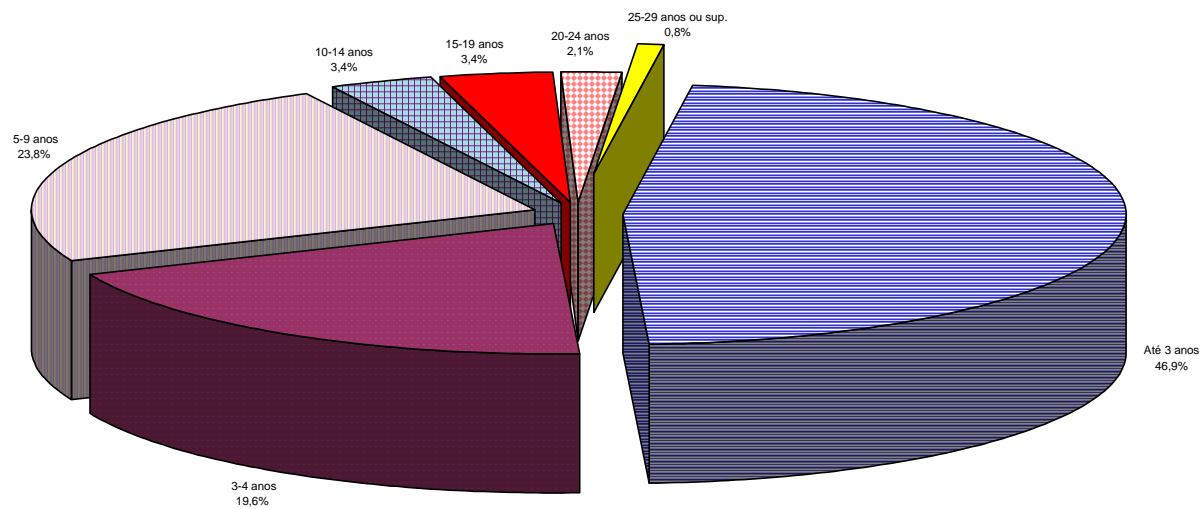
Nível médio de antiguidade:  $\frac{\text{Soma das antiguidades}}{\text{Total de efectivos}} = 4,3$



# Tribunal de Contas

Direcção - Geral

**ESTRUTURA DE ANTIGUIDADES**  
(Categoria)







**Tribunal de Contas**  
Direcção - Geral

## **ROTAÇÃO DE PESSOAL**



# Tribunal de Contas

## Direcção - Geral

### Contagem dos efectivos admitidos e regressados durante o ano, por grupo de pessoal segundo a relação jurídica de emprego e o sexo

ADMISSÕES E REGRESSOS ( durante o ano )		Dirigente	C. Esp. Fisc. Controlo	Técnico Superior	Informática	Técnico	Técnico Profissional	Oficial Justiça	Administ.	Operário	Auxiliar	Efectivo Total
Nomeação	H											
	M		1	2					3			6
	T		1	2					3			6
Contrato Adm. Provisório	H											
	M											
	T											
Contrato de Trabalho a Termo Certo	H											
	M											
	T											
Prestação de serviços	H											
	M											
	T											
Outras situações	H											
	M											
	T											
Requisição ou Destacamento	H			1								1
	M			1		1			1			3
	T			2		1			1			4
<b>Total</b>	H			1								1
	M		1	3		1			4			9
	T		1	4		1			4			10



# Tribunal de Contas

## Direcção - Geral

### Contagem dos efectivos saídos durante o ano, por grupo de pessoal segundo a situação no quadro e o sexo

<b>SAÍDAS</b> ( durante o ano )		Dirigente	C. Esp. Fisc. Controlo	Técnico Superior	Informática	Técnico	Técnico Profissional	Oficial Justiça	Administ.	Operário	Auxiliar	<b>Efectivo Total</b>
Do Quadro	H		8				2		3		1	14
	M		5	2	1		3		11			22
	T		13	2	1		5		14		1	36
De fora do quadro	H			1								1
	M			1								1
	T			2								2
<b>Total</b>	H		8	1			2		3		1	15
	M		5	3	1		3		11			23
	T		<b>13</b>	<b>4</b>	<b>1</b>		<b>5</b>		<b>14</b>		<b>1</b>	<b>38</b>



# Tribunal de Contas

Direcção - Geral

## Contagem dos funcionários saídos definitivamente durante o ano, por grupo de pessoal segundo o motivo de saída

<b>MOTIVO DAS SAÍDAS DOS FUNCIONÁRIOS</b>	Dirigente	C. Esp. Fisc. Controlo	Técnico Superior	Informática	Técnico	Técnico Profissional	Oficial Justiça	Administ.	Operário	Auxiliar	<b>Efectivo Total</b>
Falecimento											
Exoneração		3		1		1		2			7
Aposentação		2				3		8		1	14
Limite de idade											
Aposentação compulsiva											
Demissão											
Mútuo acordo											
Outros motivos						1		3			4
<b>TOTAL</b>		<b>5</b>		<b>1</b>		<b>5</b>		<b>13</b>		<b>1</b>	<b>25</b>



# Tribunal de Contas

## Direcção - Geral

### Contagem das mudanças de situação dos efectivos no serviço durante o ano, por grupo de pessoal, segundo o motivo e o sexo

PROMOÇÕES/PROGRESSÕES		Dirigente	C. Esp. Fisc. Controlo	Técnico Superior	Informática	Técnico	Técnico Profissional	Oficial Justiça	Administ.	Operário	Auxiliar	Efectivo Total
Promoções	H	23	14	1	1	1	4					44
	M	20	14	2	1	2	6					45
	T	43	28	3	2	3	10					89
Promoções por mérito excepcional	H											
	M											
	T											
Progressões	H		28	1			2		6			37
	M		55		2		1		16		1	75
	T		83	1	2		3		22		1	112
Reconversões e reclassificações	H			8	8				1			17
	M			20	4				2			26
	T			28	12				3			43



**Tribunal de Contas**  
Direcção - Geral

**TRABALHO SUPLEMENTAR  
E ABSENTISMO**



**Tribunal de Contas**  
Direcção - Geral

**Contagem das horas de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso e feriados efectuadas pelos efectivos do serviço durante o ano, segundo o sexo**

TRABALHO EXTRAORDINÁRIO, NOCTURNO E EM DIAS DE DESCANSO SEMANAL, COMPLEMENTAR E FERIADOS	Número de horas		
	HOMENS	MULHERES	TOTAL
Trabalho extraordinário ( <i>diurno e nocturno</i> )	8.906	2.904	11.810
Trabalho extraordinário compensado por duração do período normal de trabalho			
Trabalho extraordinário compensado por acréscimo do período de férias			
Trabalho normal nocturno			
Trabalho em dias de descanso complementar	8.483	6.689	15.172
Trabalho em dias de descanso semanal			
Trabalho em dias feriados			
<b>Total</b>	<b>17.389</b>	<b>9.593</b>	<b>26.982</b>



# Tribunal de Contas

## Direcção - Geral

Contagem dos dias de ausência do trabalho durante o ano por grupo de pessoal, segundo o tipo de ausência e o sexo

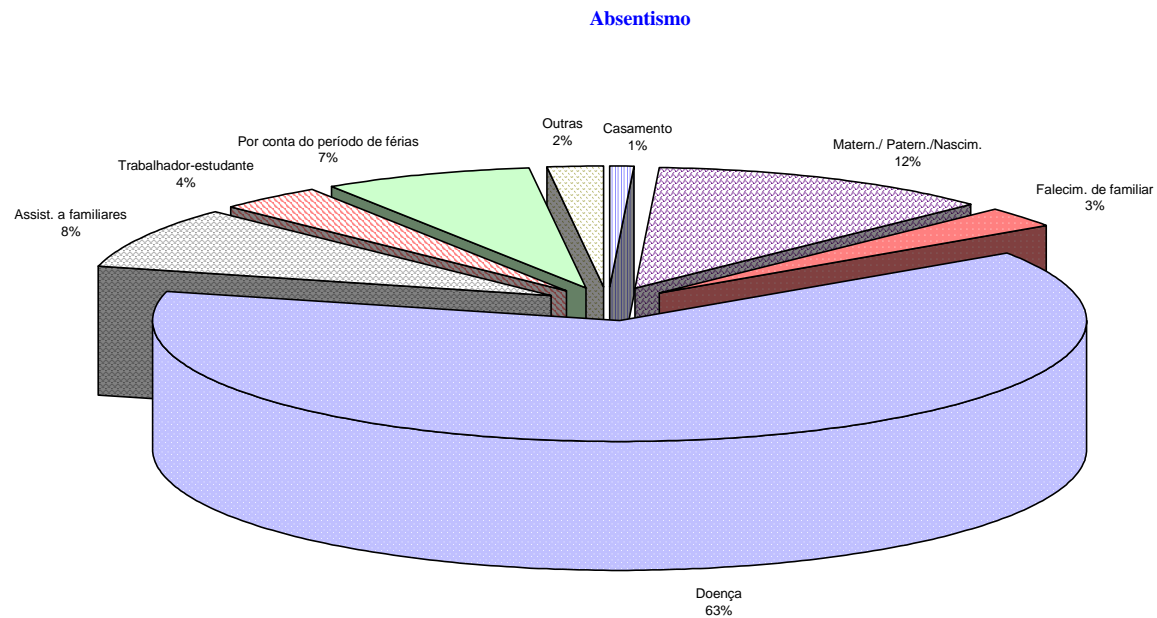
AUSÊNCIAS AO TRABALHO		Dirigente	C. Esp. Fisc. Controlo	Técnico Superior	Informática	Técnico	Técnico Profissional	Oficial Justiça	Administ.	Operário	Auxiliar	Efectivo Total
Casamento	H			11	11		11					33
	M		11	11					22			44
	T		11	22	11		11		22			77
Maternidade/ Paternidade	H											
	M	61	154	403	153		66		240		137	1214
	T	61	154	403	153		66		240		137	1214
Nascimento	H		8	5					5			18
	M											
	T		8	5					5			18
Falecimento de familiar	H	5	26	4	2		11		20	1	13	82
	M	11	64	20			29		63		10	197
	T	16	90	24	2		40		83	1	23	279
Doença	H	17	328	71	45	8	131	113	128		169	1010
	M	56	1316	403	130	1	832	37	2196		533	5504
	T	73	1644	474	175	9	963	150	2324		702	6514
Doença prolongada	H											
	M											
	T											
Assistência a familiares	H		54	3			18		28			103
	M		164	118	39	10	146		210		58	745
	T		218	121	39	10	164		238		58	848
Trabalhador-estudante	H		5		10		26					41
	M		32	37			76		195		4	344
	T		37	37	10		102		195		4	385
Por conta do período de férias	H	14	53	25,0	5		45	3	22		12	179
	M	10	182	56	10	4	104		160		23	549
	T	24	235	81	15	4	149	3	182		35	728
Com perda de vencimento	H		7						1			8
	M		1	1					1			3
	T		8	1					2			11
Cumprimento de pena disciplinar	H											
	M											
	T											
Injustificadas	H											
	M											
	T											
Outras	H	4	5	5	23		1		61			99
	M		11	34	12		4		33			94
	T	4	16	39	35		5		94			193
<b>TOTAL</b>	H	<b>40</b>	<b>486</b>	<b>124</b>	<b>96</b>	<b>8</b>	<b>243</b>	<b>116</b>	<b>265</b>	<b>1</b>	<b>194</b>	<b>1573</b>
	M	<b>138</b>	<b>1935</b>	<b>1083</b>	<b>344</b>	<b>15</b>	<b>1257</b>	<b>37</b>	<b>3120</b>		<b>765</b>	<b>8694</b>
	T	<b>178</b>	<b>2421</b>	<b>1207</b>	<b>440</b>	<b>23</b>	<b>1500</b>	<b>153</b>	<b>3385</b>	<b>1</b>	<b>959</b>	<b>10267</b>





# Tribunal de Contas

Direcção - Geral





# Tribunal de Contas

Direcção - Geral

## Contagem das horas não trabalhadas durante o ano por actividade sindical ou greve

HORAS NÃO TRABALHADAS		Dirigente	C. Esp. Fisc. Controlo	Técnico Superior	Informática	Técnico	Técnico Profissional	Oficial Justiça	Administ.	Operário	Auxiliar	Efectivo Total
Actividade sindical	H											
	M											
	T											
Greve	H	28	14	35	161		7		49			294
	M		63	77	98		21		35			294
	T	28	77	112	259		28		84			588
<b>Total</b>	H	28	14	35	161		7		49			294
	M		63	77	98		21		35			294
	T	28	77	112	259		28		84			588



**Tribunal de Contas**  
Direcção - Geral

## **HIGIENE E SEGURANÇA**



**Tribunal de Contas**  
Direcção - Geral

**Contagem do total de acidentes em serviço registados durante o ano**

Higiene e segurança								
ACIDENTES EM SERVIÇO	No local de trabalho				In itinere			
	Total	Menos de 60 dias de baixa	60 dias ou mais de baixa	Mortais	Total	Menos de 60 dias de baixa	60 dias ou mais de baixa	Mortais
Número total de acidentes ( <i>s/ baixa</i> )	1	1						
Número de acidentes com baixa	2	2						
Número de dias perdidos com baixa								

**Contagem dos trabalhadores deficientes, segundo o sexo**

	HOMENS	MULHERES	TOTAL
Trabalhadores deficientes	4	5	9



**Tribunal de Contas**  
Direcção - Geral

## **CUSTOS COM PESSOAL**



**Tribunal de Contas**  
Direcção - Geral

**Total dos encargos com pessoal durante o ano**

<b>ENCARGOS COM PESSOAL</b>	<b>Valor (contos)</b>
Remuneração base	2.174.143
Trabalho extraordinário	20.536
Trabalho normal nocturno	
Trabalho em descanso semanal, complementar e feriados	45.071
Disponibilidade permanente	228.736
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	
Risco, penosidade ou insalubridade	2.108
Fixação na periferia	
Trabalho por turnos	
Abono para falhas	482
Participação em reuniões	
Ajudas de custo	59.031
Transferências de localidade	
Representação	9.895
Secretariado	492
Outros	42.001
<b>Total</b>	<b>2.582.495</b>
Leque salarial ilíquido: $\frac{\text{Maior remuneração base ilíquida}}{\text{Menor remuneração base ilíquida}} = 15,8$	



# Tribunal de Contas

Direcção - Geral

## Encargos com prestações sociais e complementares

<b>PRESTAÇÕES SOCIAIS</b>	Valor ( <i>contos</i> )
Abono de família	9.993
Subsídio de casamento	
Subsídio de nascimento	
Subsídio de aleitação	
Abono complementar a crianças e jovens deficientes	922
Subsídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	
Subsídio de funeral	
Subsídio de refeição	76.826
Prestação de acção social complementar	
Subsídio por morte	
Outras prestações sociais	
<b>TOTAL</b>	<b>87.741</b>



**Tribunal de Contas**  
Direcção - Geral

**Outras modalidades de apoio social**

<b>PRESTAÇÕES DE ACÇÃO SOCIAL COMPLEMENTAR</b>	Valor ( <i>contos</i> )
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Refeitórios	12.139
Infantários	
Colónias de férias	
Apoio a estudos	
Adiantamentos e empréstimos	
Outras prestações de acção social complementar	
<b>TOTAL</b>	<b>12.139</b>





**Tribunal de Contas**  
Direcção - Geral

## **FORMAÇÃO**



**Tribunal de Contas**  
Direcção - Geral

**Contagem das acções de formação profissional realizadas durante o ano,  
por tipo de acção, e segundo a duração**

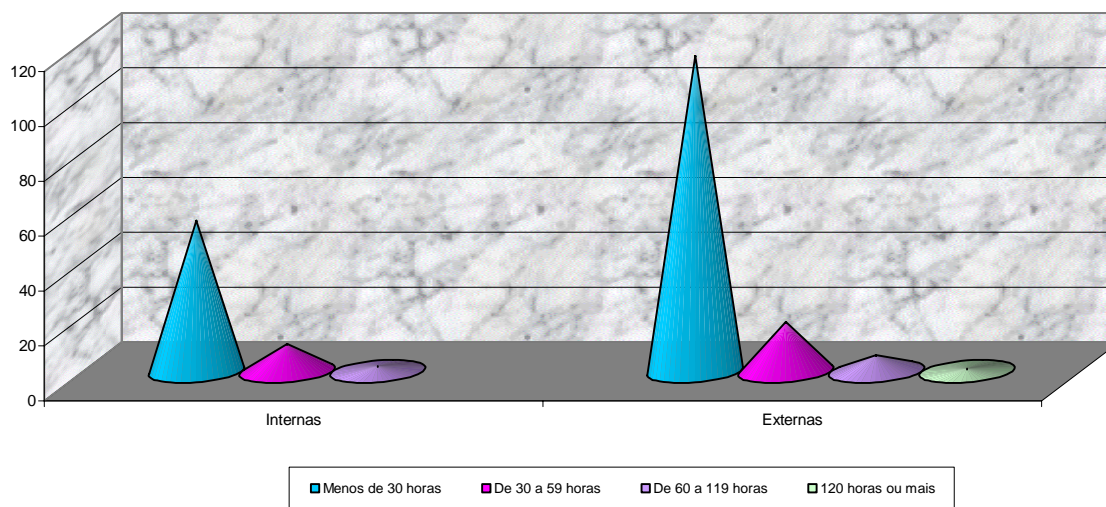
Duração das acções	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	De 60 a 119 horas	120 horas ou mais	<b>Total</b>
Internas	55	10	2		67
Externas	115	18	6	1	140
<b>Total</b>	170	28	8	1	207



# Tribunal de Contas

Direcção - Geral

Contagem das acções de formação profissional realizadas durante o ano, por tipo de acção, e segundo a duração





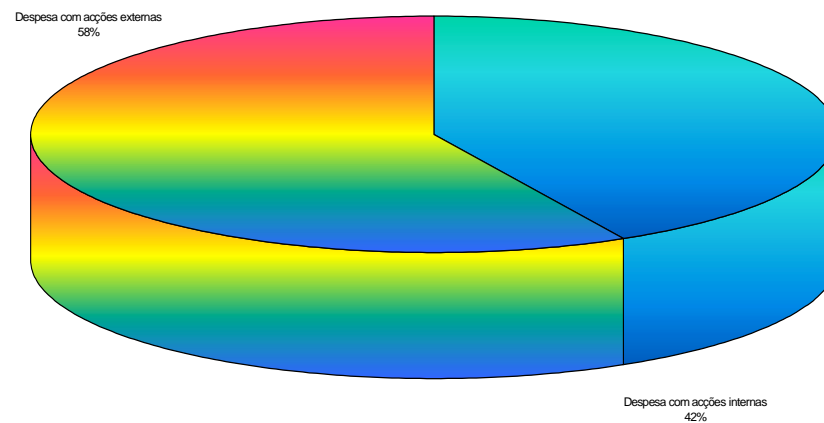
# Tribunal de Contas

Direcção - Geral

## Despesas anuais com a formação

<b>CUSTOS TOTAIS DE FORMAÇÃO</b>	Valor ( <i>contos</i> )
Despesa com acções internas	21.532,7
Despesa com acções externas	29.427,9
<b>TOTAL</b>	<b>50.960,6</b>

### CUSTOS TOTAIS DE FORMAÇÃO





# Tribunal de Contas

## Direcção - Geral

### Contagem relativa às participações em acções de formação durante o ano, por grupo de pessoal, segundo o tipo de acção

<b>NÍVEIS DE QUALIFICAÇÃO</b>	Dirigente <i>a)</i>	C. Esp. Fisc. Controlo	Técnico Superior	Informática	Técnico	Técnico Profissional	Oficial Justiça	Administ.	Operário	Auxiliar	<b>Efectivo Total</b>
Participantes em acções internas	18	738	208	10		119		76		1	1.170
Participantes em acções externas	9	103	78	66	3	7		12		5	283
Total de participantes em acções de formação	27	841	286	76	3	126		88		6	1.453
Horas despendidas em acções internas	165	7.848	2.357	112		1.827		1.275		12	13.596
Horas despendidas em acções externas	107	1.475	1.372	2.205	60	210		345		124	5.898
Total de horas em acções de formação	272	9.323	3.729	2.317	60	2.037		1.620		136	19.494

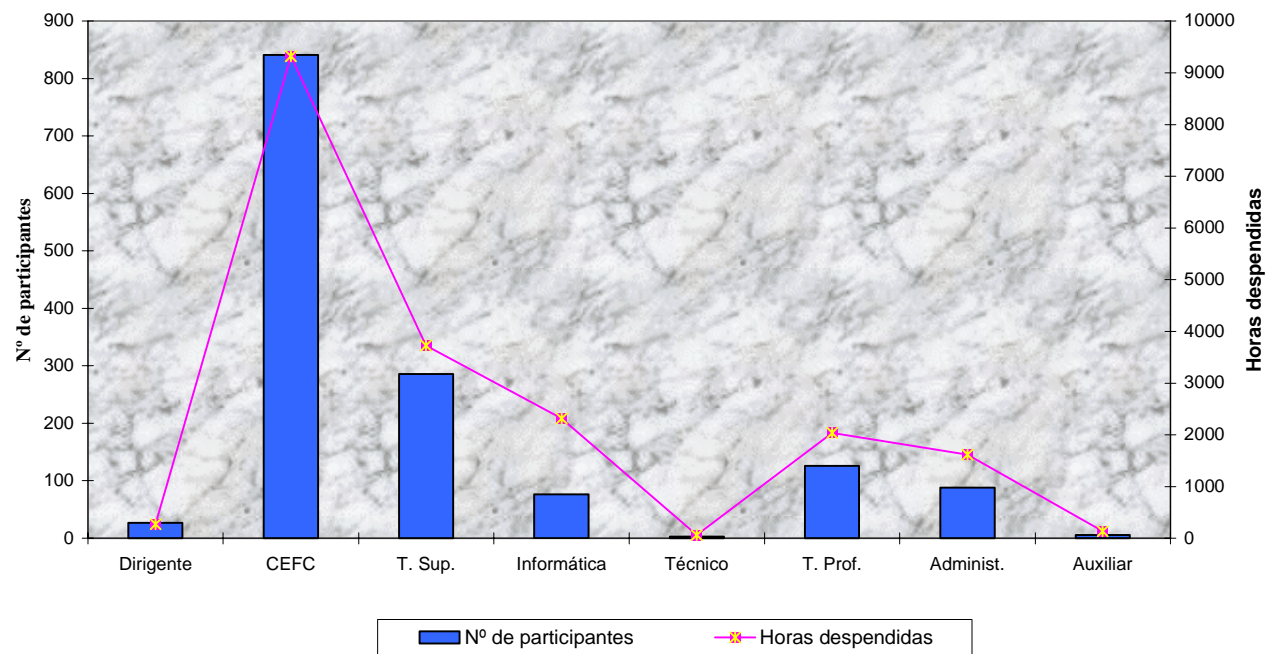
*a) Não inclui Juizes Conselheiros e funcionários de Instituições Congéneres*



# Tribunal de Contas

Direcção - Geral

## PARTICIPANTES E HORAS DESPENDIDAS EM ACÇÕES INTERNAS





**Tribunal de Contas**  
Secção Regional dos Açores

# SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES



**Tribunal de Contas**  
Secção Regional dos Açores

**ORGANOGRAMA**

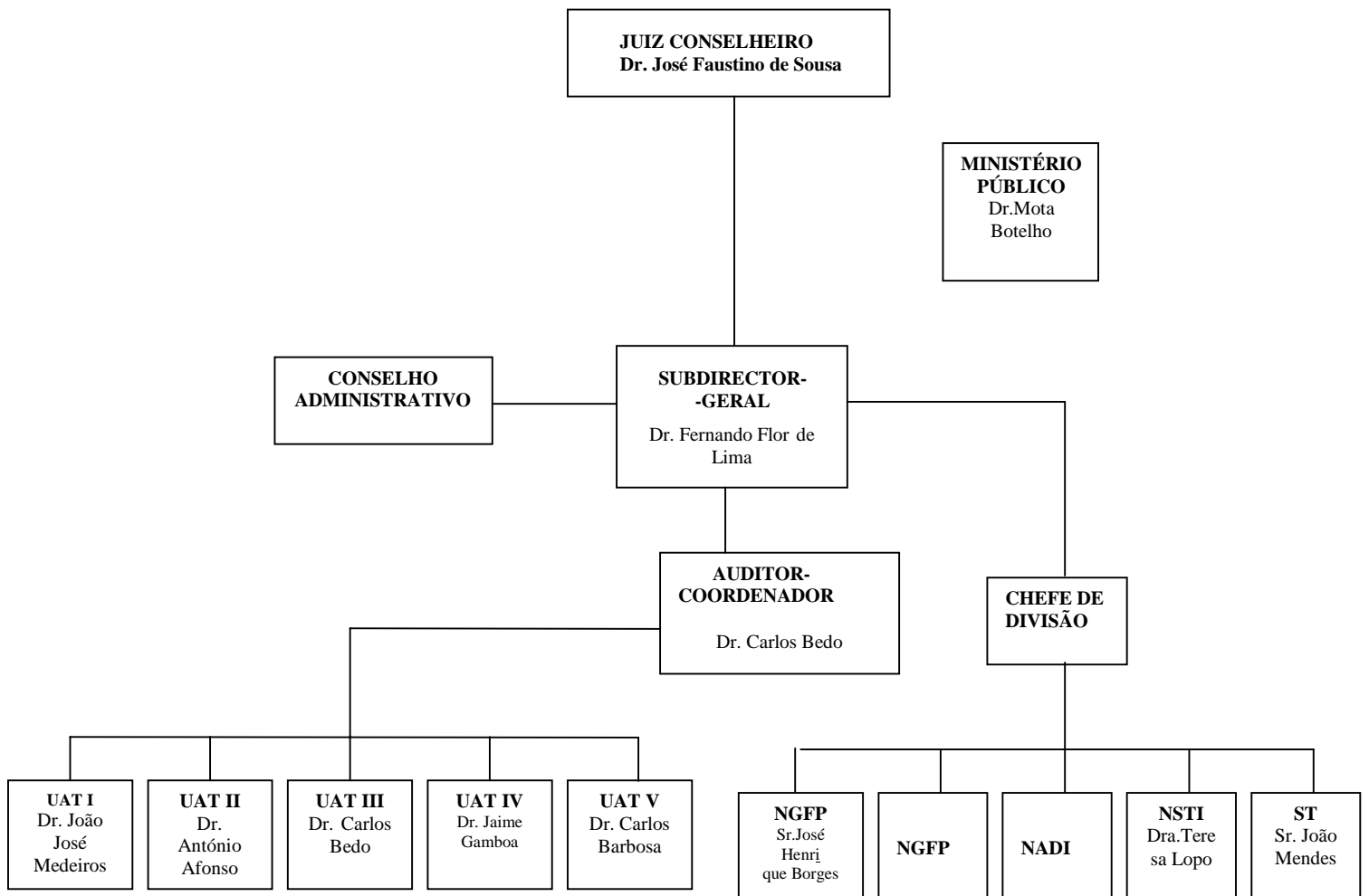




# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

### ORGANOGRAMA DA SECÇÃO REGIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS AÇORES





**Tribunal de Contas**  
Secção Regional dos Açores

## **EFFECTIVO GLOBAL**



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

### Contagem dos efectivos por grupo de pessoal, segundo a relação jurídica de emprego e o sexo

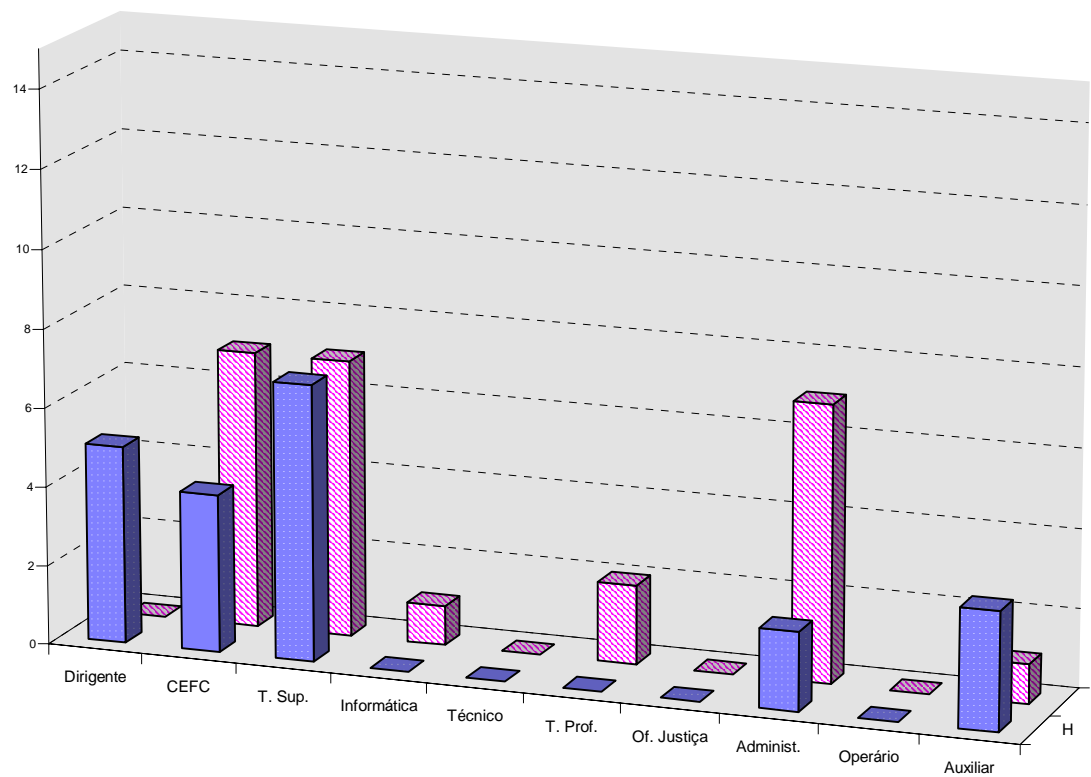
RECURSOS HUMANOS ( em 31 de Dezembro )		Dirigente	C. Esp. Fisc. Controlo	Técnico Superior	Informática	Técnico	Técnico Profissional	Oficial Justiça	Administ.	Operário	Auxiliar	Efectivo Total
Total de efectivos	H	5	4	7					2		3	21
	M		7	7	1		2		7		1	25
	T	5	11	14	1		2		9		4	46
Nomeação	H	5	2	6					2		3	18
	M		7	1	1		2		7		1	19
	T	5	9	7	1		2		9		4	37
Contrato Adm. Prov.	H											
	M											
	T											
Contrato de Trabalho a Termo Certo	H			1								1
	M			4								4
	T			5								5
Prestação de Serviços	H											
	M											
	T											
Requisição ou Destacamento	H											
	M			2								2
	T			2								2
Outras situações	H		2									2
	M											
	T		2									2



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Efectivos por grupos profissionais e sexo





# Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

## Contagem dos efectivos por escalão etário, segundo o sexo

<b>ESTRUTURA ETÁRIA</b> <i>( em 31 de Dezembro )</i>	<b>HOMENS</b>	<b>MULHERES</b>	<b>TOTAL</b>
Até 18 anos			
18-24		1	1
25-29	4	5	9
30-34	4	7	11
35-39	5	5	10
40-44	2	5	7
45-49	3	1	4
50-54	2	1	3
55-59	1		1
60-64			
65-69			
70 e mais			
<b>Total</b>	<b>21</b>	<b>25</b>	<b>46</b>

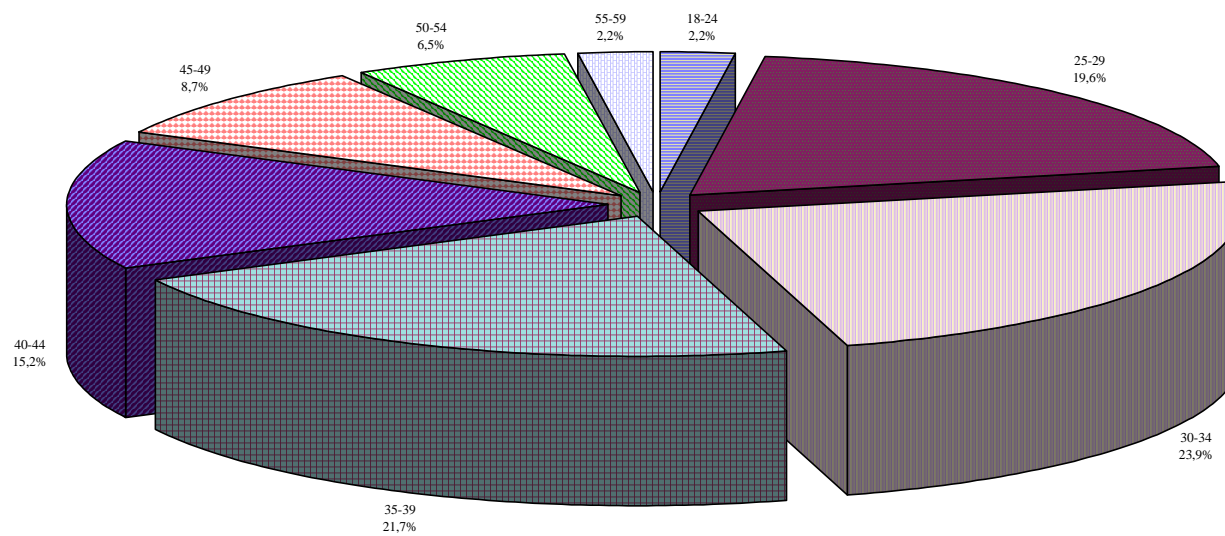
Nível médio de idade:  $\frac{\text{Soma das idades}}{\text{Total de efectivos}} = 36,3$



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Efectivos por escalão etário

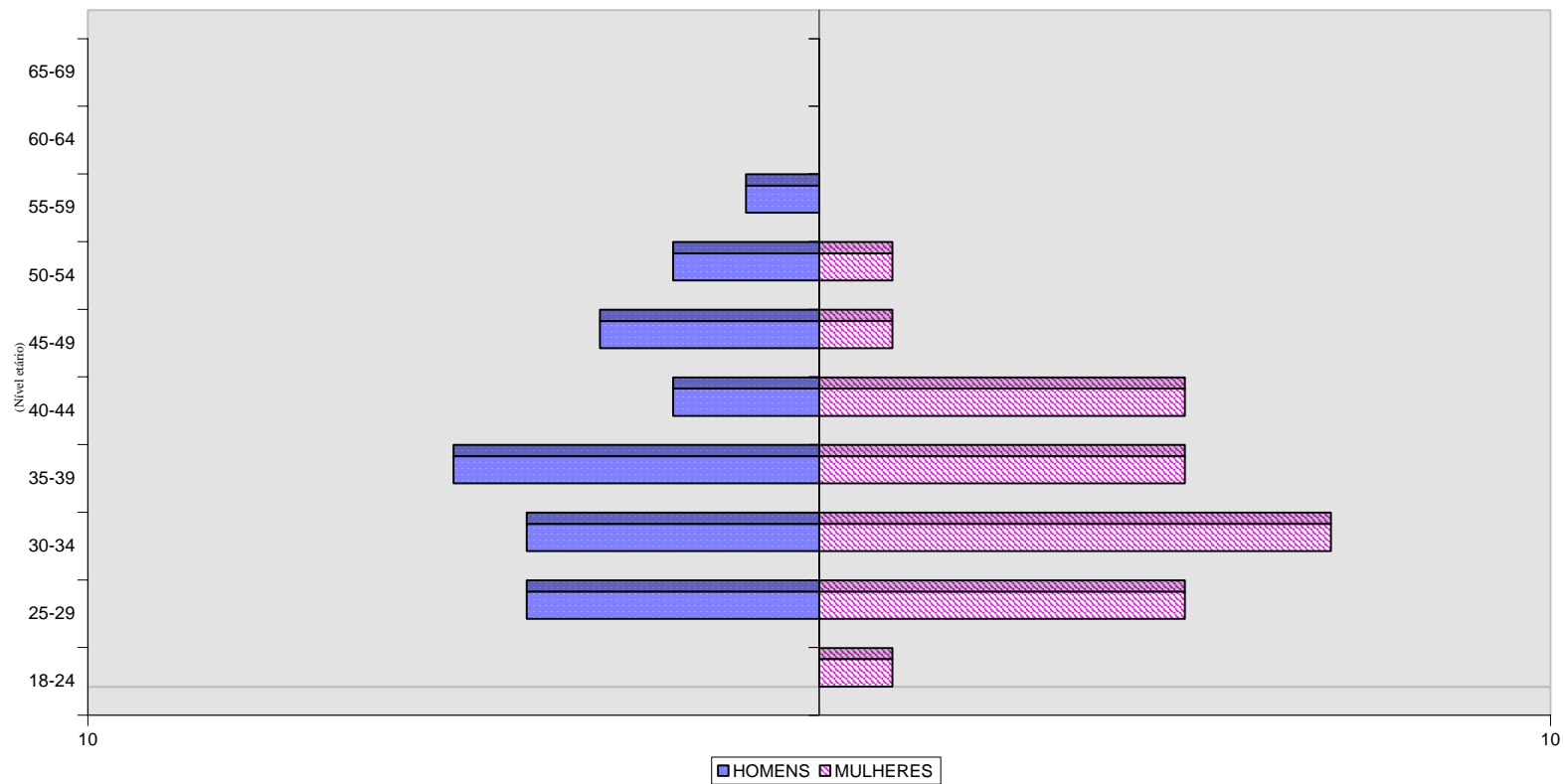




# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Efectivos por escalão etário e sexo





# Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

## Contagem dos efectivos por nível de escolaridade, segundo o sexo

<b>ESTRUTURA HABILITACIONAL</b> <i>( em 31 de Dezembro )</i>	<b>HOMENS</b>	<b>MULHERES</b>	<b>TOTAL</b>
4 anos de escolaridade ou inf.	1		1
6 anos de escolaridade		4	4
9 anos de escolaridade	3	3	6
11 anos de escolaridade	1		1
12 anos de escolaridade		3	3
Bacharelato ou curso médio			
Licenciatura	16	15	31
Mestrado			
Doutoramento			
<b>Total</b>	<b>21</b>	<b>25</b>	<b>46</b>

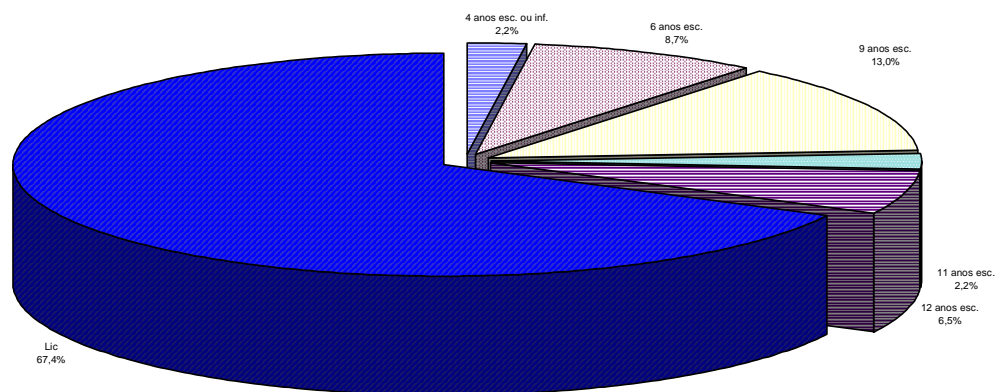




# Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Estrutura habilitacional





# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

### Contagem dos efectivos por grupo de pessoal, segundo o tipo de horário

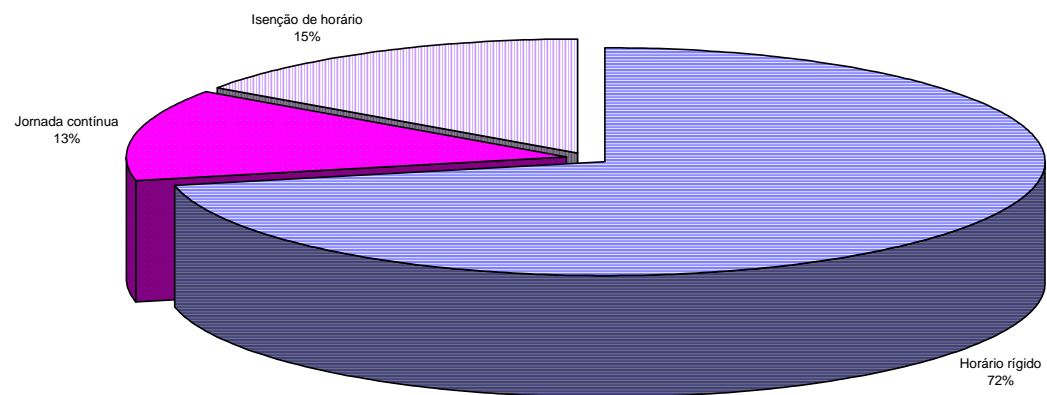
<b>MODALIDADES DE HORÁRIO</b>	Dirigente	C. Esp. Fisc. Controlo	Técnico Superior	Informática	Técnico	Técnico Profissional	Oficial Justiça	Administ.	Operário	Auxiliar	<b>Efectivo Total</b>
Horário rígido		8	14	1		1		5		4	33
Horário flexível											
Horário desfasado											
Jornada contínua		3				1		2			6
Trabalho por turnos											
Trabalhador-estudante											
Assistência a descendentes menores											
Tempo parcial											
Isenção de horário	5							2			7
<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>11</b>	<b>14</b>	<b>1</b>		<b>2</b>		<b>9</b>		<b>4</b>	<b>46</b>



# Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Efectivos por tipo de horário





**Tribunal de Contas**  
Secção Regional dos Açores

## **ESTRUTURA DE ANTIGUIDADES**



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

### Contagem dos efectivos por nível de antiguidade na Função Pública, segundo o sexo

<b>ESTRUTURA DE ANTIGUIDADES</b> <i>( em 31 de Dezembro )</i>	<b>HOMENS</b>	<b>MULHERES</b>	<b>TOTAL</b>
Até 5 anos	8	9	17
5-9	4	2	6
10-14	4	11	15
15-19	1		1
20-24	2	3	5
25-29	2		2
30-35			
36 anos ou sup.			
<b>Total</b>	<b>21</b>	<b>25</b>	<b>46</b>

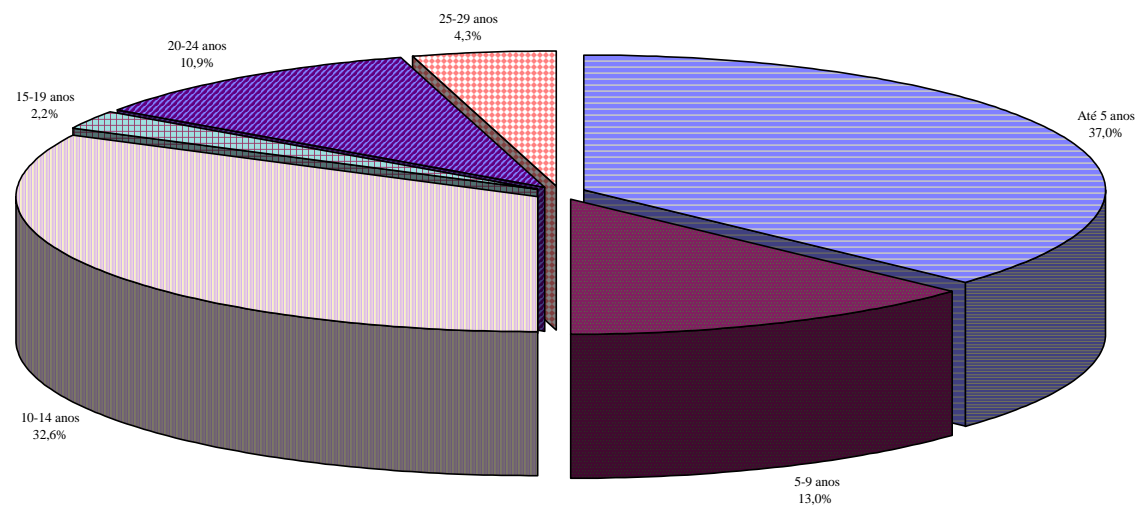
Nível médio de antiguidade:  $\frac{\text{Soma das antiguidades}}{\text{Total de efectivos}} = 9,5$



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Estrutura de antiguidades  
(Função Pública)





# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

### Contagem dos efectivos por nível de antiguidade na Função Pública, segundo o sexo ( excluindo o pessoal contratado a termo certo )

<b>ESTRUTURA DE ANTIGUIDADES</b> <i>( em 31 de Dezembro )</i>	<b>HOMENS</b>	<b>MULHERES</b>	<b>TOTAL</b>
Até 5 anos	7	5	12
5-9	4	2	6
10-14	4	11	15
15-19	1	0	1
20-24	2	3	5
25-29	2	0	2
30-35			
36 anos ou sup.			
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>21</b>	<b>41</b>

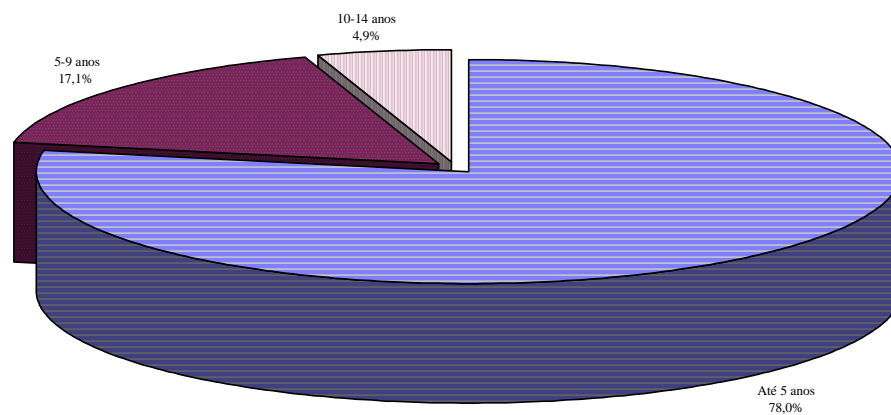
Nível médio de antiguidade:  $\frac{\text{Soma das antiguidades}}{\text{Total de efectivos}} = 10,54$



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

**Estrutura de antiguidades**  
(Função Pública)  
(excluindo o pessoal contratado a termo certo)







# Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

## Contagem dos efectivos por nível de antiguidade na Carreira, segundo o sexo

<b>ESTRUTURA DE ANTIGUIDADES</b> <i>( em 31 de Dezembro )</i>	<b>HOMENS</b>	<b>MULHERES</b>	<b>TOTAL</b>
Até 5 anos	17	20	37
5-9	3	4	7
10-14	1	1	2
15-19			
20-24			
25-29			
30-35			
36 anos ou sup.			
<b>Total</b>	<b>21</b>	<b>25</b>	<b>46</b>

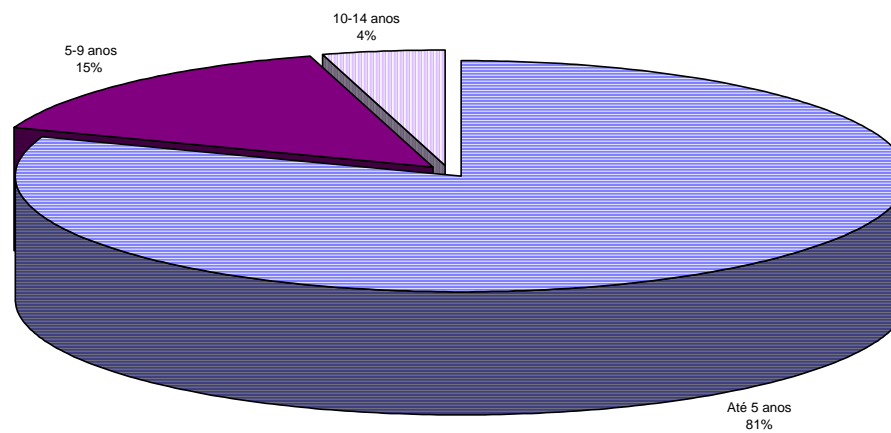
Nível médio de antiguidade:  $\frac{\text{Soma das antiguidades}}{\text{Total de efectivos}} = 2,96$



# Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Estrutura de antiguidades  
(Carreira)





# Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

## Contagem dos efectivos por nível de antiguidade na Carreira, segundo o sexo ( excluindo o pessoal contratado a termo certo )

<b>ESTRUTURA DE ANTIGUIDADES</b> <i>( em 31 de Dezembro )</i>	<b>HOMENS</b>	<b>MULHERES</b>	<b>TOTAL</b>
Até 5 anos	16	16	32
5-9	3	4	7
10-14	1	1	2
15-19			
20-24			
25-29			
30-35			
36 anos ou sup.			
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>21</b>	<b>41</b>

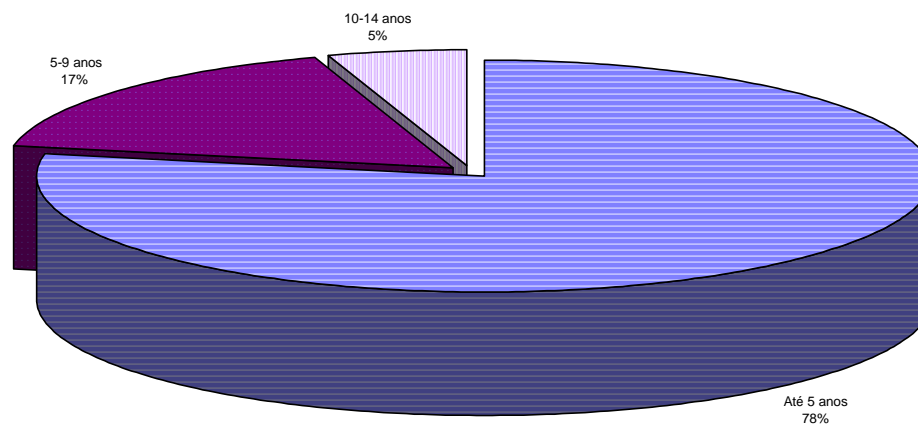
Nível médio de antiguidade:  $\frac{\text{Soma das antiguidades}}{\text{Total de efectivos}} = 3,20$



# Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

**Estrutura de antiguidades**  
(Carreira)  
(excluindo o pessoal contratado a termo certo)





# Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

## Contagem dos efectivos por nível de antiguidade na Categoria, segundo o sexo

<b>ESTRUTURA DE ANTIGUIDADES</b> <i>( em 31 de Dezembro )</i>	<b>HOMENS</b>	<b>MULHERES</b>	<b>TOTAL</b>
Até 3 anos	18	24	42
3-4	3		3
5-9		1	1
10-14			
15-19			
20-24			
25-29			
30-35			
36 anos ou sup.			
<b>Total</b>	<b>21</b>	<b>25</b>	<b>46</b>

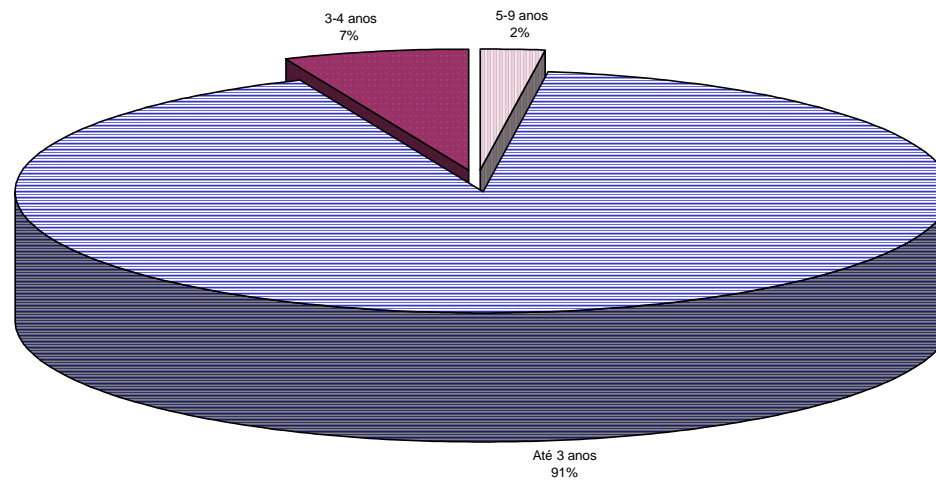
Nível médio de antiguidade:  $\frac{\text{Soma das antiguidades}}{\text{Total de efectivos}} = 2,15$



# Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Estrutura de antiguidades  
(Categoria)





# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

### Contagem dos efectivos por nível de antiguidade na Categoria, segundo o sexo ( excluindo o pessoal contratado a termo certo )

ESTRUTURA DE ANTIGUIDADES <i>( em 31 de Dezembro )</i>	HOMENS	MULHERES	TOTAL
Até 3 anos	17	20	37
3-4	3		3
5-9		1	1
10-14			
15-19			
20-24			
25-29			
30-35			
36 anos ou sup.			
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>21</b>	<b>41</b>

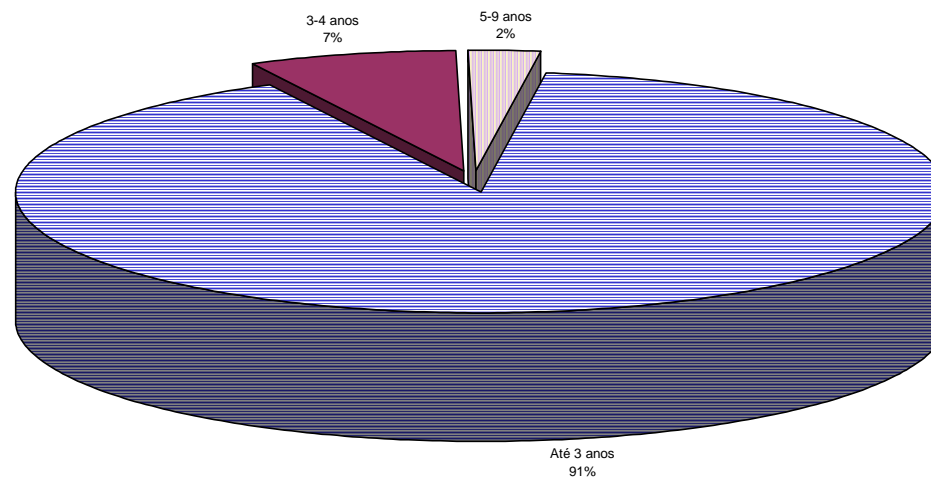
Nível médio de antiguidade:  $\frac{\text{Soma das antiguidades}}{\text{Total de efectivos}} = 2,05$



# Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

**Estrutura de antiguidades**  
(Categoria)  
(excluindo o pessoal contratado a termo certo)







**Tribunal de Contas**  
Secção Regional dos Açores

## **ROTAÇÃO DE PESSOAL**



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

### Contagem dos efectivos saídos durante o ano, por grupo de pessoal segundo a situação no quadro e o sexo

<b>SAÍDAS</b> ( durante o ano )		Dirigente	C. Esp. Fisc. Controlo	Técnico Superior	Informática	Técnico	Técnico Profissional	Oficial Justiça	Administ.	Operário	Auxiliar	<b>Total</b>
Do Quadro	H		1									1
	M		1									1
	T		2									2
De fora do quadro	H											
	M											
	T											
<b>Total</b>	H		1									1
	M		1									1
	T		2									2



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

### Contagem dos funcionários saídos definitivamente durante o ano, por grupo de pessoal segundo o motivo de saída

<b>MOTIVO DAS SAÍDAS DOS FUNCIONÁRIOS</b>	Dirigente	C. Esp. Fisc. Controlo	Técnico Superior	Informática	Técnico	Técnico Profissional	Oficial Justiça	Administ.	Operário	Auxiliar	<b>Efectivo Total</b>
Falecimento											
Exoneração											
Aposentação											
Limite de idade											
Aposentação compulsiva											
Demissão											
Mútuo acordo											
Outros motivos		2									2
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>									<b>2</b>



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

### Contagem das mudanças de situação dos efectivos no serviço durante o ano, por grupo de pessoal, segundo o motivo e o sexo

PROMOÇÕES/PROGRESSÕES		Dirigente	C. Esp. Fisc. Controlo	Técnico Superior	Informática	Técnico	Técnico Profissional	Oficial Justiça	Administ.	Operário	Auxiliar	Efectivo Total
Promoções	H											
	M											
	T											
Promoções por mérito excepcional	H											
	M											
	T											
Progressões	H		2									2
	M		4						2		1	7
	T		6						2		1	9
Reconversões e reclassificações	H											
	M											
	T											



**Tribunal de Contas**  
Secção Regional dos Açores

**TRABALHO SUPLEMENTAR  
E ABSENTISMO**



# Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

**Contagem das horas de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso e feriados efectuadas pelos efectivos do serviço durante o ano, segundo o sexo**

TRABALHO EXTRAORDINÁRIO, NOCTURNO E EM DIAS DE DESCANSO SEMANAL, COMPLEMENTAR E FERIADOS	Número de horas		
	HOMENS	MULHERES	TOTAL
Trabalho extraordinário ( <i>diurno e nocturno</i> )	193		193
Trabalho extraordinário compensado por duração do período normal de trabalho			
Trabalho extraordinário compensado por acréscimo do período de férias			
Trabalho normal nocturno			
Trabalho em dias de descanso complementar	34		34
Trabalho em dias de descanso semanal	131		131
Trabalho em dias feriados			
<b>Total</b>	<b>358</b>		<b>358</b>



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Contagem dos dias de ausência do trabalho durante o ano por grupo de pessoal, segundo o tipo de ausência e o sexo

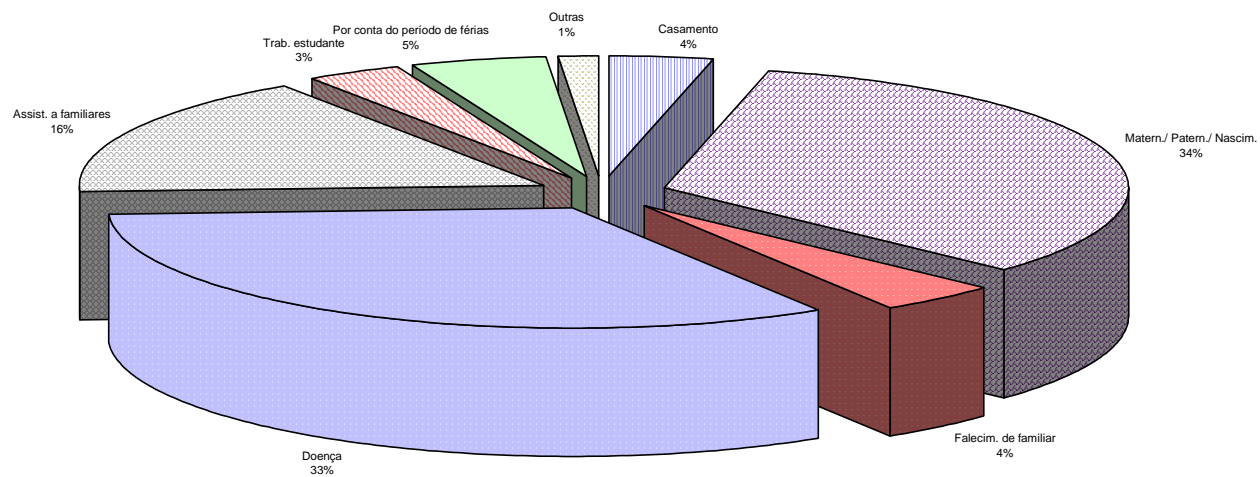
AUSÊNCIAS AO TRABALHO		Dirigente	C. Esp. Fisc. Controlo	Técnico Superior	Informática	Técnico	Técnico Profissional	Oficial Justiça	Administ.	Operário	Auxiliar	Efectivo Total
Casamento	H			11								11
	M		11									11
	T		11	11								22
Maternidade/ Paternidade	H		5									5
	M		189	12								201
	T		194	12								206
Nascimento	H		2									2
	M											
	T		2									2
Falecimento de familiar	H	5		5							5	15
	M				3				7			10
	T	5		5	3				7		5	25
Doença	H	38	20	5							6	69
	M	6	20		20		9		83			138
	T	44	40	5	20		9		83		6	207
Doença prolongada	H											
	M											
	T											
Assistência a familiares	H	16	3	14								33
	M		13	3	16		2		34			68
	T	16	16	17	16		2		34			101
Trabalhador-estudante	H			4								4
	M						17					17
	T			4			17					21
Por conta do período de férias	H	8	1	4					1			14
	M		1	3	1		3		7			15
	T	8	2	7	1		3		8			29
Com perda de vencimento	H			3								3
	M											
	T			3								3
Cumprimento de pena disciplinar	H											
	M											
	T											
Injustificadas	H											
	M											
	T											
Outras	H	1										1
	M		5									5
	T	1	5									6
<b>TOTAL</b>	H	68	31	46					1		11	157
	M	6	239	18	40		31		131			465
	T	74	270	64	40		31		132		11	622



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

### Absentismo







**Tribunal de Contas**  
Secção Regional dos Açores

## **HIGIENE E SEGURANÇA**



# Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

## Contagem dos trabalhadores deficientes, segundo o sexo

	HOMENS	MULHERES	TOTAL
Trabalhadores deficientes	1		1



**Tribunal de Contas**  
Secção Regional dos Açores

## **CUSTOS COM PESSOAL**



# Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

## Total dos encargos com pessoal durante o ano

ENCARGOS COM PESSOAL	Valor (contos)
Remuneração base	162.720
Trabalho extraordinário	458
Trabalho normal nocturno	
Trabalho em descanso semanal, complementar e feriados	
Disponibilidade permanente	17.680
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	
Risco, penosidade ou insalubridade	
Fixação na periferia	17.327
Trabalho por turnos	
Abono para falhas	
Participação em reuniões	
Ajudas de custo	1.894
Transferências de localidade	
Representação	1.144
Secretariado	
Outros	
<b>Total</b>	<b>201.223</b>
Leque salarial ilíquido: $\frac{\text{Maior remuneração base ilíquida}}{\text{Menor remuneração base ilíquida}} = 12,0$	



# Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

## Encargos com prestações sociais e complementares

<b>PRESTAÇÕES SOCIAIS</b>	Valor ( <i>contos</i> )
Abono de família	1.342
Subsídio de casamento	
Subsídio de nascimento	
Subsídio de aleitação	
Abono complementar a crianças e jovens deficientes	
Subsídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	
Subsídio de funeral	
Subsídio de refeição	6.214
Prestação de acção social complementar	
Subsídio por morte	
Outras prestações sociais	
<b>TOTAL</b>	<b>7.556</b>



# Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

## Outras modalidades de apoio social

<b>PRESTAÇÕES DE ACÇÃO SOCIAL COMPLEMENTAR</b>	Valor ( <i>contos</i> )
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Refeitórios	
Infantários	
Colónias de férias	
Apoio a estudos	
Adiantamentos e empréstimos	
Outras prestações de acção social complementar (S.S:M.Justiça)	1.879
<b>TOTAL</b>	<b>1.879</b>



**Tribunal de Contas**  
Secção Regional dos Açores

## **FORMAÇÃO**



# Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

**Contagem das acções de formação profissional realizadas durante o ano,  
por tipo de acção, e segundo a duração**

Duração das acções	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	De 60 a 119 horas	120 horas ou mais	<b>Total</b>
Internas	12				12
Externas	2				2
<b>Total</b>	<b>14</b>				<b>14</b>

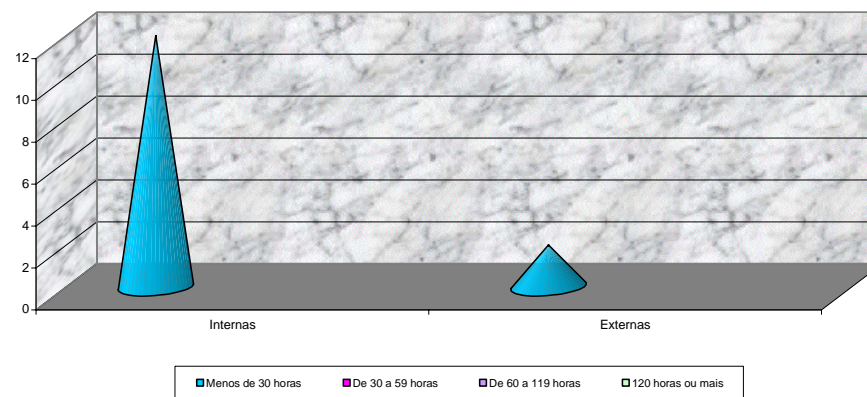




# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Contagem das acções de formação profissional realizadas durante o ano, por tipo de acção, e segundo a duração



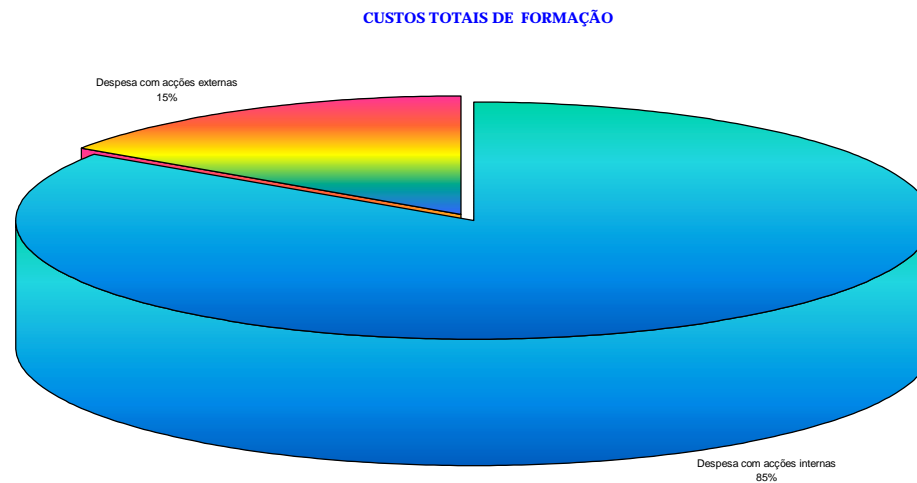


# Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

## Despesas anuais com a formação

<b>CUSTOS TOTAIS DE FORMAÇÃO</b>	Valor ( <i>contos</i> )
Despesa com acções internas	4.345
Despesa com acções externas	796
<b>TOTAL</b>	<b>5.141</b>





# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

### Contagem relativa às participações em acções de formação durante o ano, por grupo de pessoal, segundo o tipo de acção

NÍVEIS DE QUALIFICAÇÃO	Dirigente	C. Esp. Fisc.	Técnico	Informática	Técnico	Técnico	Oficial	Administ.	Operário	Auxiliar	Total
	a)	Controlo	Superior			Profissional	Justiça				
Participantes em acções internas	5	24	36			6		20		12	103
Participantes em acções externas	4	-	19			1					24
Total de participantes em acções de formação	9	24	55			7		20		12	127
Horas despendidas em acções internas	60	288	438			72		237		144	1239
Horas despendidas em acções externas	42	-	189			10					241
Total de horas em acções de formação	102	288	627			82		237		144	1480

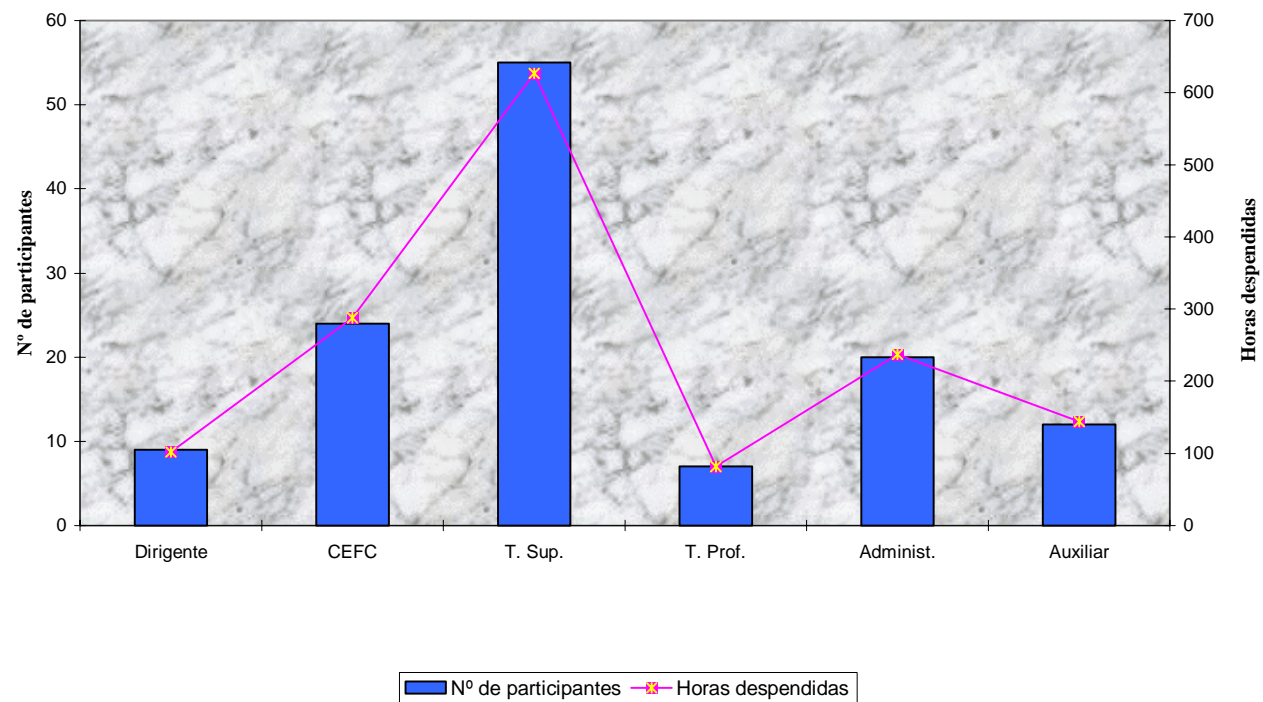
a) Não inclui Juizes Conselheiros e funcionários de Instituições Congéneres



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

### Participantes e horas despendidas em ações em ações internas





**Tribunal de Contas**

*Secção Regional da Madeira*

# SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA



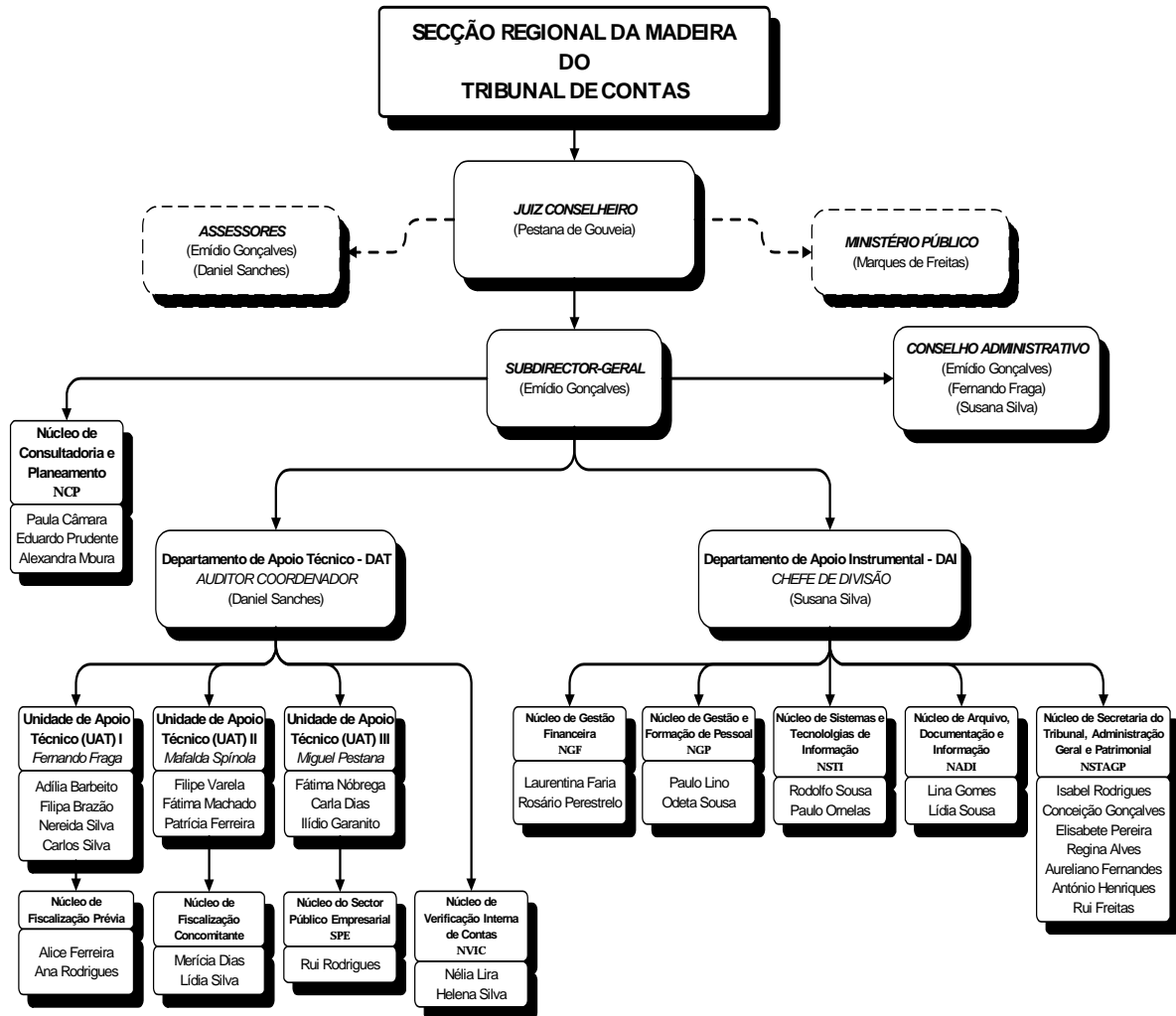
**Tribunal de Contas**  
*Secção Regional da Madeira*

**ORGANOGRAMA**



# Tribunal de Contas

## Secção Regional da Madeira





**Tribunal de Contas**  
*Secção Regional da Madeira*

## **EFFECTIVO GLOBAL**





# Tribunal de Contas

## Secção Regional da Madeira

### Contagem dos efectivos por grupo de pessoal, segundo a relação jurídica de emprego e o sexo

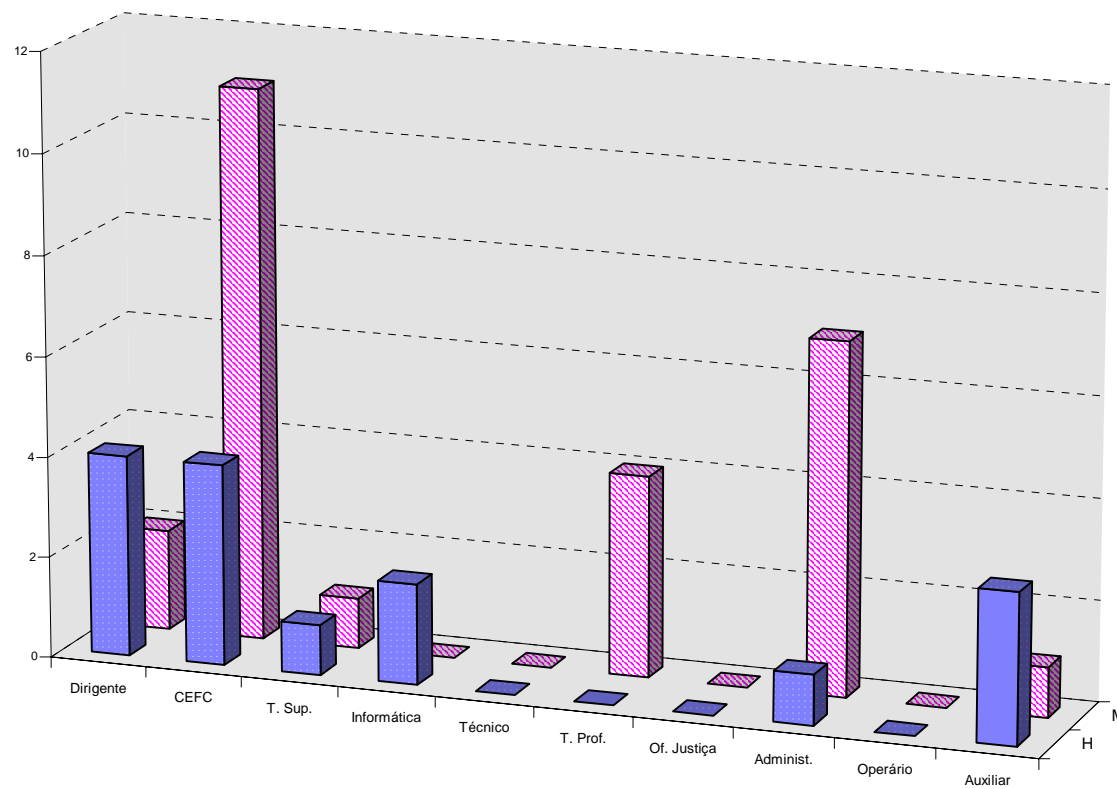
RECURSOS HUMANOS		Dirigente	C. Esp. Fisc. Controlo	Técnico Superior	Informática	Técnico	Técnico Profissional	Oficial Justiça	Administ.	Operário	Auxiliar	Efectivo Total
Total de efectivos	H	4	4	1	2				1		3	15
	M	2	11	1			4		7		1	26
	T	<b>6</b>	<b>15</b>	<b>2</b>	<b>2</b>		<b>4</b>		<b>8</b>		<b>4</b>	<b>41</b>
Nomeação	H		4		2				1		3	10
	M		11	1			4		7		1	24
	T		<b>15</b>	<b>1</b>	<b>2</b>		<b>4</b>		<b>8</b>		<b>4</b>	<b>34</b>
Contrato Adm. Prov.	H											
	M											
	T											
Contrato de Trabalho a Termo Certo	H											
	M											
	T											
Prestação de Serviços	H											
	M											
	T											
Requisição ou Destacamento	H			1								1
	M											
	T			<b>1</b>								<b>1</b>
Outras situações	H	4										4
	M	2										2
	T	<b>6</b>										<b>6</b>



# Tribunal de Contas

Secção Regional da Madeira

Efectivos por grupos profissionais e sexo





# Tribunal de Contas

Secção Regional da Madeira

## Contagem dos efectivos por escalão etário, segundo o sexo

<b>ESTRUTURA ETÁRIA</b> <i>( em 31 de Dezembro )</i>	<b>HOMENS</b>	<b>MULHERES</b>	<b>TOTAL</b>
Até 18 anos			
18-24			
25-29	3	5	8
30-34	4	10	14
35-39	6	7	13
40-44	2	1	3
45-49		3	3
50-54			
55-59			
60-64			
65-69			
70 e mais			
<b>Total</b>	<b>15</b>	<b>26</b>	<b>41</b>

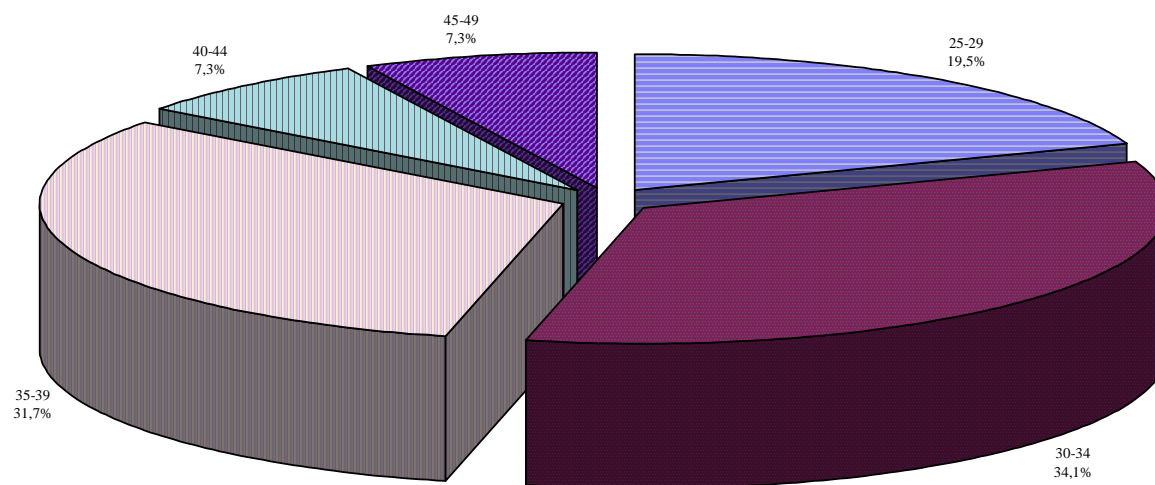
Nível médio de idade:  $\frac{\text{Soma das idades}}{\text{Total de efectivos}} = 34,6$



# Tribunal de Contas

Secção Regional da Madeira

Efectivos por escalão etário

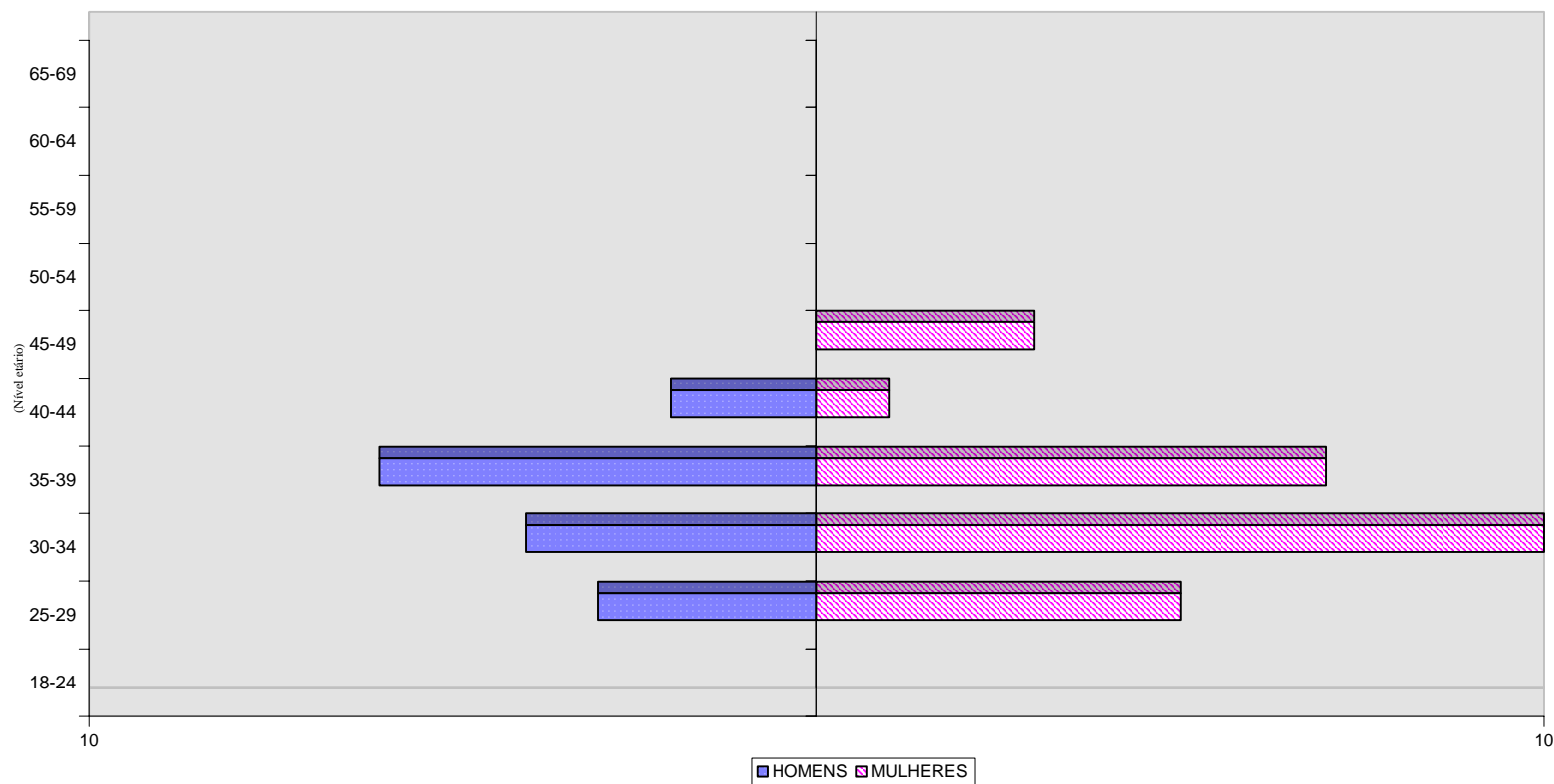




# Tribunal de Contas

Secção Regional da Madeira

Efectivos por escalão etário e sexo





**Tribunal de Contas**  
*Secção Regional da Madeira*

**Contagem dos efectivos por nível de escolaridade, segundo o sexo**

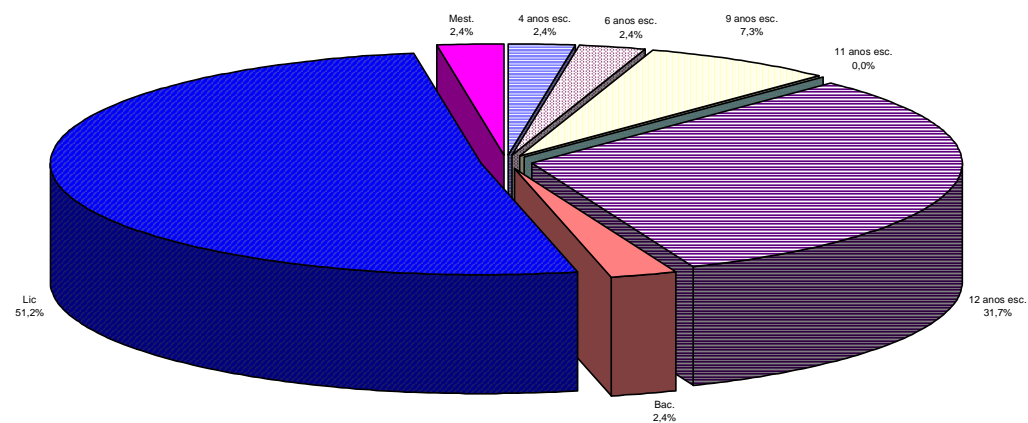
<b>ESTRUTURA HABILITACIONAL</b> <i>( em 31 de Dezembro )</i>	<b>HOMENS</b>	<b>MULHERES</b>	<b>TOTAL</b>
4 anos de escolaridade ou inf.	1		1
6 anos de escolaridade	1		1
9 anos de escolaridade		3	3
11 anos de escolaridade			
12 anos de escolaridade	3	10	13
Bacharelato ou curso médio	1		1
Licenciatura	8	13	21
Mestrado	1		1
Doutoramento			
<b>Total</b>	<b>15</b>	<b>26</b>	<b>41</b>



# Tribunal de Contas

Secção Regional da Madeira

Estrutura habilitacional





**Tribunal de Contas**  
*Secção Regional da Madeira*

**Contagem dos efectivos por grupo de pessoal, segundo o tipo de horário**

<b>MODALIDADES DE HORÁRIO</b>	Dirigente	C. Esp. Fisc. Controlo	Técnico Superior	Informática	Técnico	Técnico Profissional	Oficial Justiça	Administ.	Operário	Auxiliar	<b>Efectivo Total</b>
Horário rígido										4	4
Horário flexível		15	2	2		3		6			28
Horário desfasado											
Jornada contínua						1		1			2
Trabalho por turnos											
Trabalhador-estudante								1			1
Assistência a descendentes menores											
Tempo parcial											
Isenção de horário	6										6
<b>Total</b>	6	15	2	2		4		8		4	41

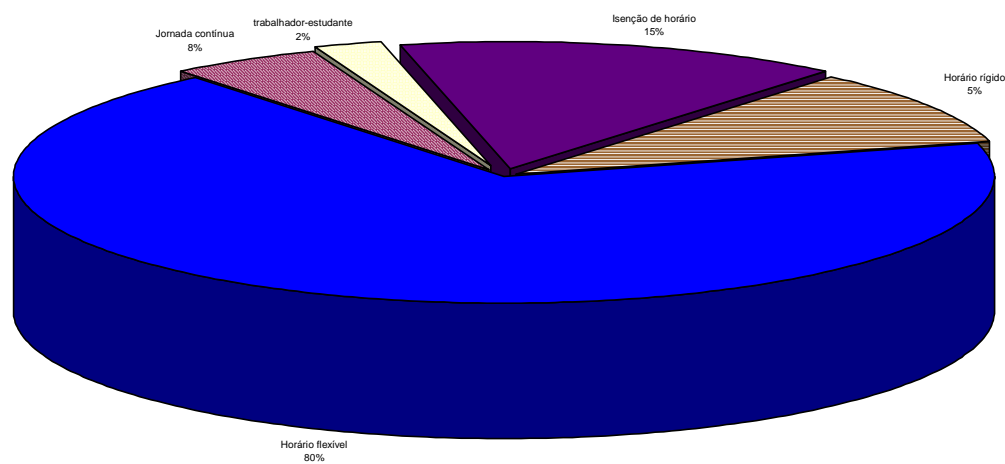




# Tribunal de Contas

*Secção Regional da Madeira*

Efectivos por tipo de horário





**Tribunal de Contas**

*Secção Regional da Madeira*

## **ESTRUTURA DE ANTIGUIDADES**



# Tribunal de Contas

Secção Regional da Madeira

## Contagem dos efectivos por nível de antiguidade na Função Pública, segundo o sexo

<b>ESTRUTURA DE ANTIGUIDADES</b> <i>( em 31 de Dezembro )</i>	<b>HOMENS</b>	<b>MULHERES</b>	<b>TOTAL</b>
Até 5 anos	3	5	8
5-9	6	10	16
10-14	4	6	10
15-19	2	3	5
20-24		1	1
25-29		1	1
30-35			
36 anos ou sup.			
<b>Total</b>	<b>15</b>	<b>26</b>	<b>41</b>

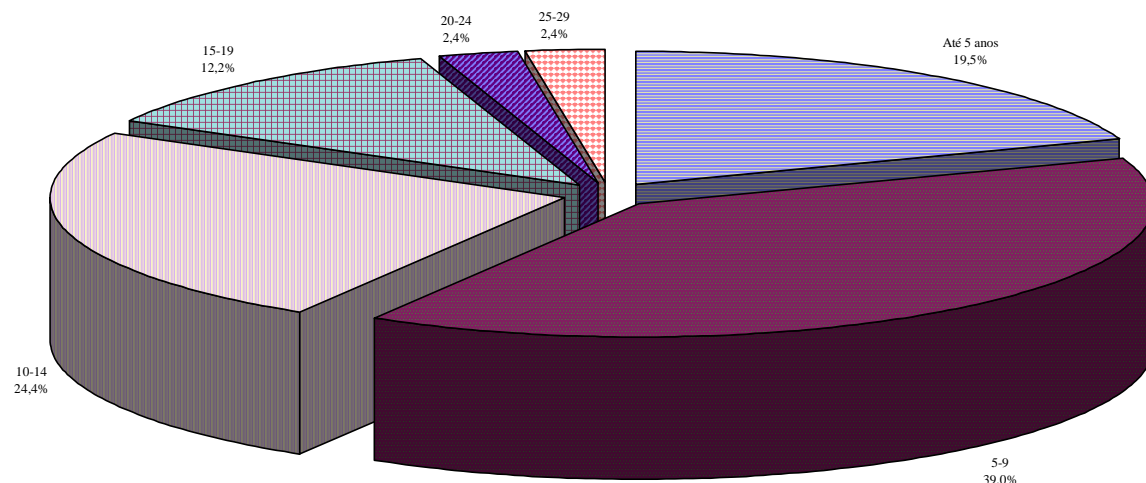
Nível médio de antiguidade:  $\frac{\text{Soma das antiguidades}}{\text{Total de efectivos}} = 9,0$



# Tribunal de Contas

Secção Regional da Madeira

**ESTRUTURA DE ANTIGUIDADES**  
(Função Pública)





# Tribunal de Contas

*Secção Regional da Madeira*

## Contagem dos efectivos por nível de antiguidade na Carreira, segundo o sexo

<b>ESTRUTURA DE ANTIGUIDADES</b> <i>( em 31 de Dezembro )</i>	<b>HOMENS</b>	<b>MULHERES</b>	<b>TOTAL</b>
Até 5 anos	5	7	12
5-9	5	10	15
10-14	4	8	12
15-19	1		1
20-24		1	1
25-29			
30-35			
36 anos ou sup.			
<b>Total</b>	<b>15</b>	<b>26</b>	<b>41</b>

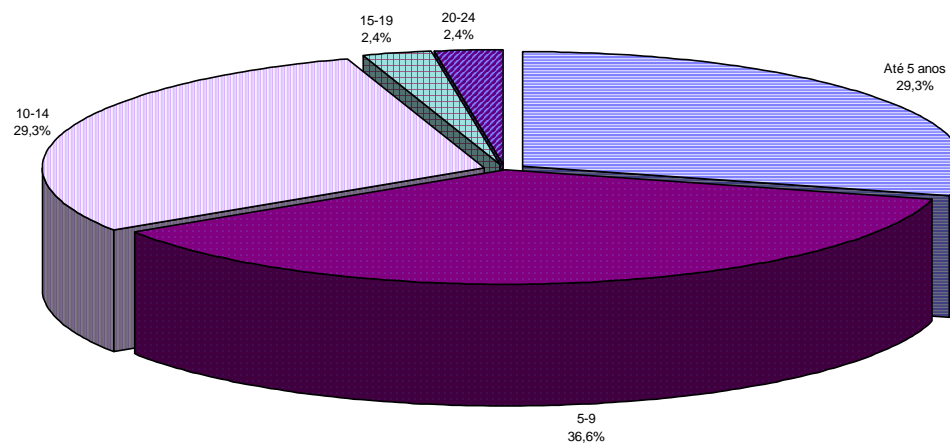
Nível médio de antiguidade:  $\frac{\text{Soma das antiguidades}}{\text{Total de efectivos}} = 7,3$



# Tribunal de Contas

Secção Regional da Madeira

**ESTRUTURA DE ANTIGUIDADES**  
(Carreira)





# Tribunal de Contas

*Secção Regional da Madeira*

## Contagem dos efectivos por nível de antiguidade na Categoria, segundo o sexo

<b>ESTRUTURA DE ANTIGUIDADES</b> <i>( em 31 de Dezembro )</i>	<b>HOMENS</b>	<b>MULHERES</b>	<b>TOTAL</b>
Até 3 anos	8	13	21
3-4	3	6	9
5-9	1	4	5
10-14	3	3	6
15-19			
20-24			
25-29			
30-35			
36 anos ou sup.			
<b>Total</b>	<b>15</b>	<b>26</b>	<b>41</b>

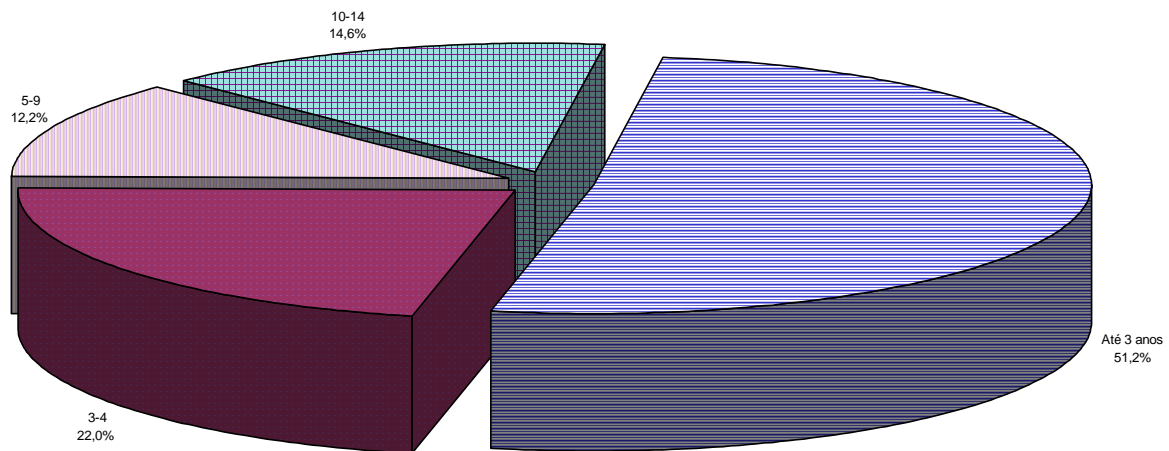
Nível médio de antiguidade:  $\frac{\text{Soma das antiguidades}}{\text{Total de efectivos}} = 3,7$



# Tribunal de Contas

Secção Regional da Madeira

ESTRUTURA DE ANTIGUIDADES  
(Categoria)







**Tribunal de Contas**  
*Secção Regional da Madeira*

## **ROTAÇÃO DE PESSOAL**



# Tribunal de Contas

Secção Regional da Madeira

## Contagem dos efectivos admitidos e regressados durante o ano, por grupo de pessoal segundo a relação jurídica de emprego e o sexo

ADMISSÕES E REGRESSOS ( durante o ano )		Dirigente	C. Esp. Fisc. Controlo	Técnico Superior	Informática	Técnico	Técnico Profissional	Oficial Justiça	Administ.	Operário	Auxiliar	Efectivo Total
Nomeação	H	2			1							3
	M											
	T	2			1							3
Contrato Adm. Provisório	H											
	M											
	T											
Contrato de Trabalho a Termo Certo	H											
	M											
	T											
Prestação de serviços	H											
	M											
	T											
Outras situações	H											
	M											
	T											
Requisição ou Destacamento	H											
	M											
	T											
<b>Total</b>	H	2			1							3
	M											
	T	2			1							3



# Tribunal de Contas

*Secção Regional da Madeira*

## Contagem dos efectivos saídos durante o ano, por grupo de pessoal segundo a situação no quadro e o sexo

SAÍDAS ( durante o ano )		Dirigente	C. Esp. Fisc. Controlo	Técnico Superior	Informática	Técnico	Técnico Profissional	Oficial Justiça	Administ.	Operário	Auxiliar	Efectivo Total
Do Quadro	H				1		1					2
	M											
	T				1		1					2
De fora do quadro	H						1					1
	M											
	T						1					1
Total	H				1		2					3
	M											
	T				1		2					3



# Tribunal de Contas

*Secção Regional da Madeira*

## Contagem dos funcionários saídos definitivamente durante o ano, por grupo de pessoal segundo o motivo de saída

<b>MOTIVO DAS SAÍDAS DOS FUNCIONÁRIOS</b>	Dirigente	C. Esp. Fisc. Controlo	Técnico Superior	Informática	Técnico	Técnico Profissional	Oficial Justiça	Administ.	Operário	Auxiliar	<b>Efectivo Total</b>
Falecimento											
Exoneração											
Aposentação											
Limite de idade											
Aposentação compulsiva											
Demissão											
Mútuo acordo				1		2					3
Outros motivos											
<b>TOTAL</b>				<b>1</b>		<b>2</b>					<b>3</b>



# Tribunal de Contas

*Secção Regional da Madeira*

## Contagem das mudanças de situação dos efectivos no serviço durante o ano, por grupo de pessoal, segundo o motivo e o sexo

PROMOÇÕES/PROGRESSÕES		Dirigente	C. Esp. Fisc. Controlo	Técnico Superior	Informática	Técnico	Técnico Profissional	Oficial Justiça	Administ.	Operário	Auxiliar	Efectivo Total
Promoções	H		1	1								2
	M								1			1
	T		1	1					1			3
Promoções por mérito excepcional	H											
	M											
	T											
Progressões	H	1										1
	M											
	T	1										1
Reconversões e reclassificações	H											
	M											
	T											



**Tribunal de Contas**

*Secção Regional da Madeira*

**TRABALHO SUPLEMENTAR  
E ABSENTISMO**



**Tribunal de Contas**  
*Secção Regional da Madeira*

**Contagem das horas de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso e feriados efectuadas pelos efectivos do serviço durante o ano, segundo o sexo**

<b>TRABALHO EXTRAORDINÁRIO, NOCTURNO E EM DIAS DE DESCANSO SEMANAL, COMPLEMENTAR E FERIADOS</b>	<b>Número de horas</b>		
	<b>HOMENS</b>	<b>MULHERES</b>	<b>TOTAL</b>
Trabalho extraordinário ( <i>diurno e nocturno</i> )	488		488
Trabalho extraordinário compensado por duração do período normal de trabalho			
Trabalho extraordinário compensado por acréscimo do período de férias			
Trabalho normal nocturno			
Trabalho em dias de descanso complementar	128	56	184
Trabalho em dias de descanso semanal	103	42	145
Trabalho em dias feriados	17		17
<b>Total</b>	<b>736</b>	<b>98</b>	<b>834</b>



# Tribunal de Contas

## Secção Regional da Madeira

Contagem dos dias de ausência do trabalho durante o ano por grupo de pessoal, segundo o tipo de ausência e o sexo

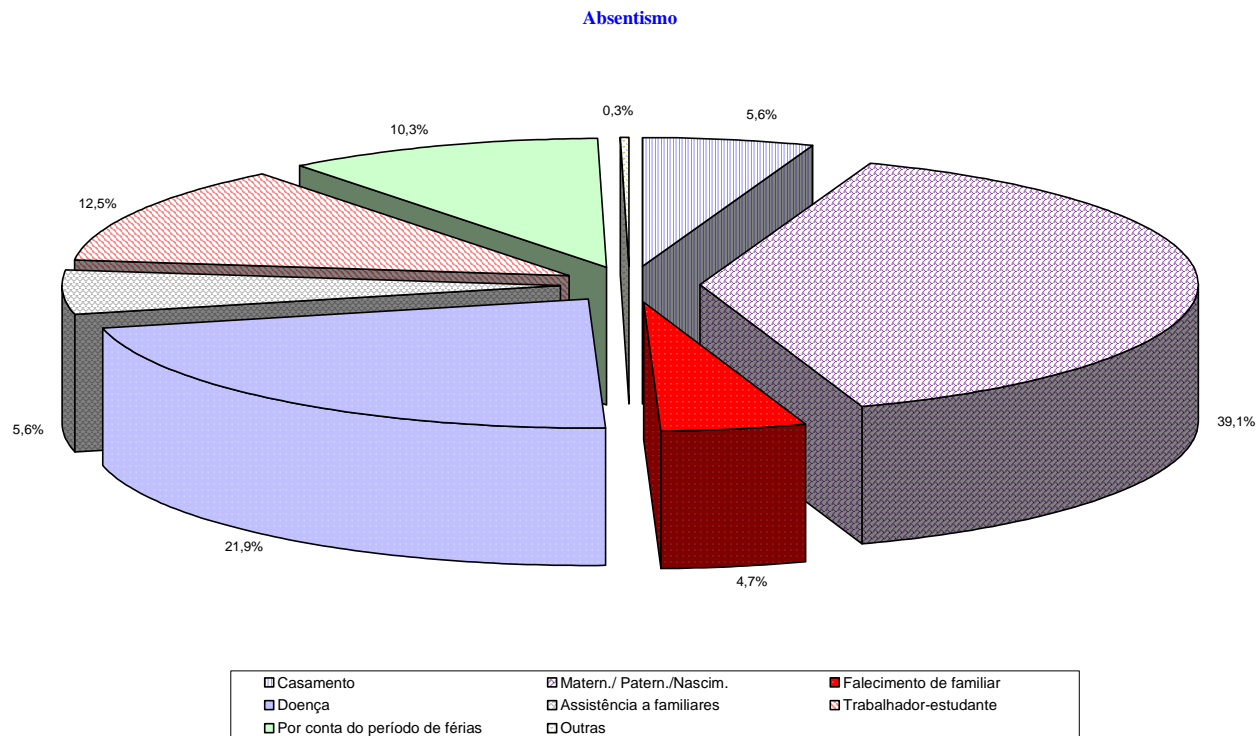
AUSÊNCIAS AO TRABALHO		Dirigente	C. Esp. Fisc. Controlo	Técnico Superior	Informática	Técnico	Técnico Profissional	Oficial Justiça	Administ.	Operário	Auxiliar	Efectivo Total
Casamento	H		9									9
	M	9										9
	T	9	9									18
Maternidade/ Paternidade	H											
	M		120									120
	T		120									120
Nascimento	H		5									5
	M											
	T		5									5
Falecimento de familiar	H		2								4	6
	M			5			1		1		2	9
	T		2	5			1		1		6	15
Doença	H		2				3				11	16
	M	14	11				3		26			54
	T	14	13				6		26		11	70
Doença prolongada	H											
	M											
	T											
Assistência a familiares	H											
	M	3	2				3		10			18
	T	3	2				3		10			18
Trabalhador-estudante	H								21			21
	M		3								16	19
	T		3						21		16	40
Por conta do período de férias	H		5				3					8
	M	2	13	4			2		3		1	25
	T	2	18	4			5		3		1	33
Com perda de vencimento	H											
	M						1					1
	T						1					1
Cumprimento de pena disciplinar	H											
	M											
	T											
Injustificadas	H											
	M											
	T											
Outras	H											
	M											
	T											
TOTAL	H		23				6		21		15	65
	M	28	149	9			10		40		19	255
	T	28	172	9			16		61		34	320





# Tribunal de Contas

Secção Regional da Madeira





**Tribunal de Contas**  
*Secção Regional da Madeira*

## **CUSTOS COM PESSOAL**



**Tribunal de Contas**  
*Secção Regional da Madeira*

**Total dos encargos com pessoal durante o ano**

<b>ENCARGOS COM PESSOAL</b>	Valor ( <i>contos</i> )
Remuneração base	168.684
Trabalho extraordinário	422
Trabalho normal nocturno	
Trabalho em descanso semanal, complementar e feriados	757
Disponibilidade permanente	17.486
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	
Risco, penosidade ou insalubridade	381
Fixação na periferia	18.083
Trabalho por turnos	
Abono para falhas	175
Participação em reuniões	
Ajudas de custo	1.852
Transferências de localidade	
Representação	885
Secretariado	
Outros	6.173
<b>Total</b>	<b>214.898</b>
Leque salarial ilíquido: $\frac{\text{Maior remuneração base ilíquida}}{\text{Menor remuneração base ilíquida}} = 12,9$	



**Tribunal de Contas**  
*Secção Regional da Madeira*

**Encargos com prestações sociais e complementares**

<b>PRESTAÇÕES SOCIAIS</b>	Valor ( <i>contos</i> )
Abono de família	
Subsídio de casamento	
Subsídio de nascimento	
Subsídio de aleitação	
Abono complementar a crianças e jovens deficientes	886
Subsídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	
Subsídio de funeral	
Subsídio de refeição	6.020
Prestação de acção social complementar	
Subsídio por morte	
Outras prestações sociais	
<b>TOTAL</b>	<b>6.906</b>



**Tribunal de Contas**  
*Secção Regional da Madeira*

## **FORMAÇÃO**



**Tribunal de Contas**  
*Secção Regional da Madeira*

**Contagem das acções de formação profissional realizadas durante o ano,  
por tipo de acção, e segundo a duração**

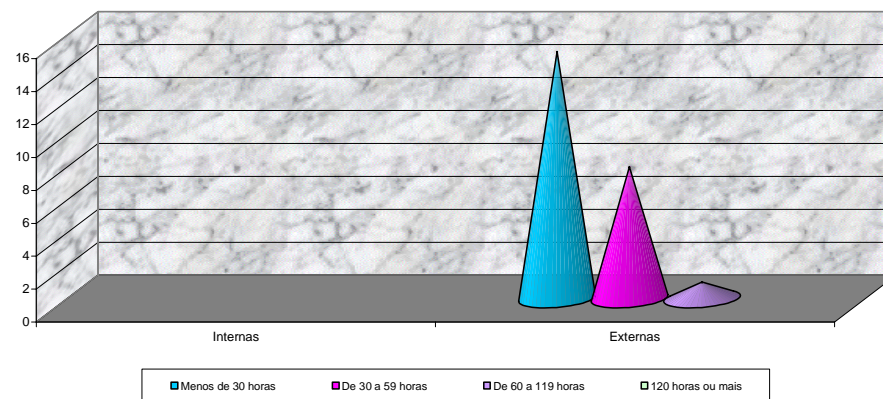
Duração das acções	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	De 60 a 119 horas	120 horas ou mais	<b>Total</b>
Internas					
Externas	15	8	1		24
<b>Total</b>	15	8	1		24



# Tribunal de Contas

Secção Regional da Madeira

Contagem das acções de formação profissional realizadas durante o ano, por tipo de acção, e segundo a duração





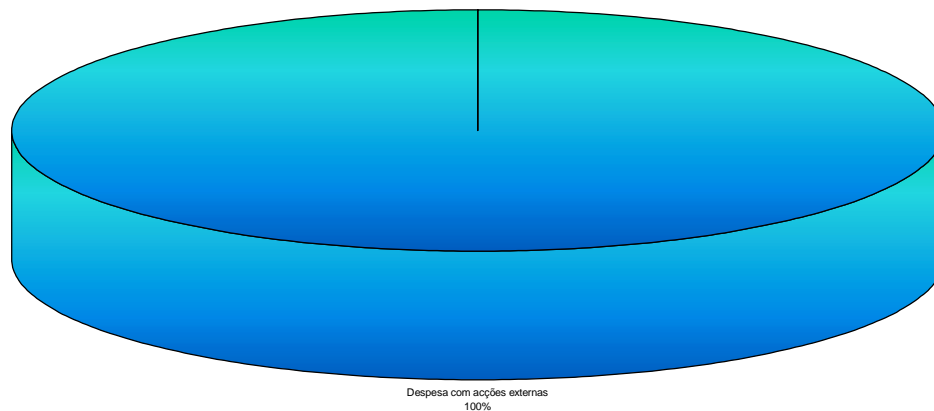
# Tribunal de Contas

Secção Regional da Madeira

## Despesas anuais com a formação

<b>CUSTOS TOTAIS DE FORMAÇÃO</b>	Valor ( <i>contos</i> )
Despesa com acções internas	
Despesa com acções externas	1651,00
<b>TOTAL</b>	1651,00

CUSTOS TOTAIS DE FORMAÇÃO







# Tribunal de Contas

## Secção Regional da Madeira

### Contagem relativa às participações em acções de formação durante o ano, por grupo de pessoal, segundo o tipo de acção

NÍVEIS DE QUALIFICAÇÃO	Dirigente <i>a)</i>	C. Esp. Fisc. Controlo	Técnico Superior	Informática	Técnico	Técnico Profissional	Oficial Justiça	Administ.	Operário	Auxiliar	Efectivo Total
Participantes em acções internas											
Participantes em acções externas	4	11				3		4			22
Total de participantes em acções de formação	4	11				3		4			22
Horas despendidas em acções internas											
Horas despendidas em acções externas	48	417				168		120			753
Total de horas em acções de formação	48	417				168		120			753

*a) Não inclui Juizes Conselheiros e funcionários de Instituições Congéneres*



# Tribunal de Contas

Secção Regional da Madeira

## PARTICIPANTES E HORAS DESPENDIDAS EM ACÇÕES INTERNAS

